



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 04.065/2023)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **maior desconto percentual por lote/grupo**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04.03.2024

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas da administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto percentual por lote/grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos

3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

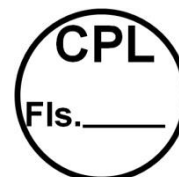
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

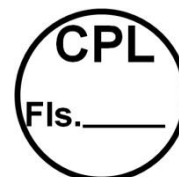
4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *marca;*

5.1.3. *fabricante;*

5.1.4. *quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

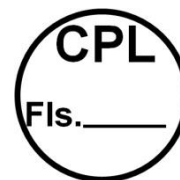
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote/grupo**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

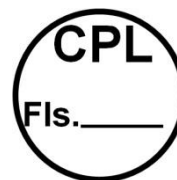
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema*.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50 % (zero vírgula cinquenta por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

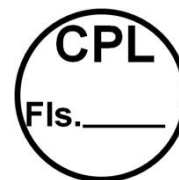
6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

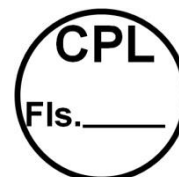
7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

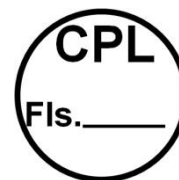
8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

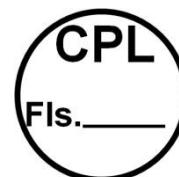
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado

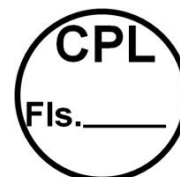
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoalisboa@hotmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

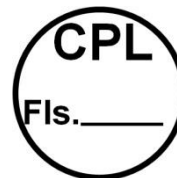
11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

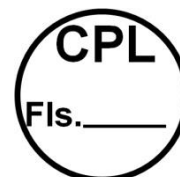
12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 06 de fevereiro de 2024

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



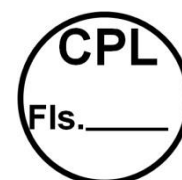
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 04.065/2023)
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

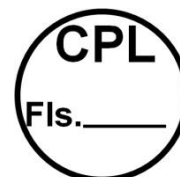
1.1. Aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas da administração pública municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
LOTE 01 - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 845B. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	Peça	2	ALAVANÇA CAMBIO	989,67	1.979,33
2	Peça	2	ALTERNADOR	2284,00	4.568,00
3	Peça	3	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	193,00	579,00
4	Peça	2	ARRUELA ENCOSTO	662,67	1.325,33
5	Peça	4	BARRA DIREÇÃO LD	1334,00	5.336,00
6	Peça	4	BARRA DIREÇÃO LE	1334,00	5.336,00
7	Peça	4	BATERIA 100H LE PATROL	1552,00	6.208,00
8	Peça	2	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL	825,33	1.650,67
9	Peça	1	BOMBA D'ÁGUA (UND)	1610,00	1.610,00
10	Peça	6	BRONZE BIELA PATROL	393,67	2.362,00
11	Peça	6	BRONZE MANCAL 0.25	662,67	3.976,00
12	Peça	4	BUCHA ACOPLAMENTO	764,00	3.056,00
13	Peça	4	BUCHA BANDEJA	393,67	1.574,67
14	Peça	4	BUCHA BIELA	352,67	1.410,67
15	Peça	4	BUCHA COMANDO	494,67	1.978,67
16	Peça	4	BUCHA EIXO BALANCIM	563,67	2.254,67
17	Peça	4	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	738,00	2.952,00
18	Peça	2	BUCHA MANCAL CENTRAL	662,67	1.325,33
19	Peça	2	BUCHA MANGA EIXO	662,67	1.325,33
20	Peça	2	BUCHA PEDAL ACELERADOR	1030,67	2.061,33
21	Peça	6	CALÇO AJUSTE 0,50MM	193,00	1.158,00
22	Peça	6	CALÇO AJUSTE 1.00MM	193,00	1.158,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

23	Peça	4	CANTO GRADE	494,67	1.978,67
24	Peça	4	CAPA ACOPLAMENTO	1073,67	4.294,67
25	Peça	4	CHAVE DE IGNIÇÃO	494,67	1.978,67
26	Peça	4	COLAR EMBREAGEM	1334,00	5.336,00
27	Peça	2	CONE ENGATE	1366,00	2.732,00
28	Peça	2	CREMALHEIRA	1078,33	2.156,67
29	Peça	36	DENTE CONCHA	393,67	14.172,00
30	Peça	2	DISCO AJUSTE	1016,33	2.032,67
31	Peça	2	DISCO EMBREAGEM (UND)	1179,00	2.358,00
32	Peça	1	EIXO SECUNDÁRIO	2613,00	2.613,00
33	Peça	1	ENGRENAGEM MOTRIZ	1476,67	1.476,67
34	Peça	1	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA	393,67	393,67
35	Peça	3	FILTRO AR EXT	352,67	1.058,00
36	Peça	3	FILTRO AR INTERNO	193,00	579,00
37	Peça	3	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	306,00	918,00
38	Peça	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	329,67	989,00
39	Peça	3	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	154,67	464,00
40	Peça	1	GARFO EMBREAGEM	1073,67	1.073,67
41	Peça	2	HELICE VENTILADOR	756,00	1.512,00
42	Peça	2	IMPULSOR PARTIDA	1179,00	2.358,00
43	Peça	2	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	840,33	1.680,67
44	Peça	2	KIT MOTOR	2953,33	5.906,67
45	Peça	6	LÂMINA	1166,00	6.996,00
46	Peça	2	LUVA CARDAN	1175,67	2.351,33
47	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	2451,33	4.902,67
48	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	2451,33	4.902,67
49	Peça	2	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	336,33	672,67
50	Peça	6	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	89,00	534,00
51	Peça	10	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	23,00	230,00
52	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	672,33	1.344,67
53	Peça	2	PINO CENTRAL	764,00	1.528,00
54	Peça	6	PORCA PRISIONEIRO	68,00	408,00
55	Peça	4	REPARO BOMBA AUXILIAR	738,00	2.952,00

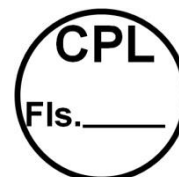


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

56	Peça	4	RETENTOR BALANCIM	227,00	908,00
57	Peça	4	RETENTOR COMANDO	514,33	2.057,33
58	Peça	4	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	393,67	1.574,67
59	Peça	4	RETENTOR POLIA	453,33	1.813,33
60	Peça	4	RETENTOR VOLANTE	993,00	3.972,00
61	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE	529,33	2.117,33
62	Peça	4	SAPATA FREIO	746,00	2.984,00
63	Peça	2	SEDE VÁLVULA	403,33	806,67
64	Peça	2	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	672,33	1.344,67
65	Peça	2	SILENCIOSO TRASEIRO	1073,67	2.147,33
66	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	575,00	1.150,00
67	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	813,00	1.626,00
68	Peça	6	TERMINAL BARRA CENTRAL	423,67	2.542,00
69	Peça	6	TERMINAL LD	336,33	2.018,00
70	Peça	6	TERMINAL LE	303,00	1.818,00
71	Peça	4	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	905,67	3.622,67
72	Peça	4	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA	2284,00	9.136,00
73	Peça	2	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	2619,67	5.239,33
74	Peça	2	VELOCIMENTRO	1175,67	2.351,33
75	Peça	1	VOLANTE DIREÇÃO	1065,33	1.065,33
SUB TOTAL R\$					190.362,67

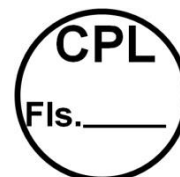
LOTE 02 - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
76	Peça	2	ALAVANCA	1065,33	2.130,67
77	Peça	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	241,67	483,33
78	Peça	2	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	563,67	1.127,33
79	Peça	4	BATERIA 150 AMP.	1996,33	7.985,33
80	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL	770,67	1.541,33
81	Peça	2	CABO EMBREAGEM	563,67	1.127,33
82	Peça	2	CARDAN	5138,00	10.276,00
83	Peça	1	CILINDRO MESTRE	1065,33	1.065,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

84	Peça	2	COLAR EMBREAGEM	412,67	825,33
85	Peça	2	COLMÉDIA RADIADOR	2636,33	5.272,67
86	Peça	2	COROA E PINHÃO	2871,33	5.742,67
87	Peça	4	CORREIA ALTERNADOR	327,67	1.310,67
88	Peça	6	COXIM MOTOR	295,00	1.770,00
89	Peça	6	COXIM RADIADOR	1198,67	7.192,00
90	Peça	4	CREMALHEIRA MOTOR	1065,33	4.261,33
91	Peça	4	CRUZETA CARDAN	110,00	440,00
92	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	997,67	3.990,67
93	Peça	36	DENTE CONCHA	420,67	15.144,00
94	Peça	4	DISCO EMBREAGEM	830,33	3.321,33
95	Peça	2	EIXO INTERMEDIÁRIO	1536,00	3.072,00
96	Peça	6	FILTRO AR EXT.	260,33	1.562,00
97	Peça	6	FILTRO AR INTERNO	193,00	1.158,00
98	Peça	6	FILTRO COMBUSTIVEL	143,33	860,00
99	Peça	6	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	746,00	4.476,00
100	Peça	6	FILTRO OLEO	360,67	2.164,00
101	Peça	6	FILTRO SEPARADOR AGUA	143,33	860,00
102	Peça	1	HÉLICE VENTILADOR	494,67	494,67
103	Peça	2	HORIMETRO	1536,00	3.072,00
104	Peça	2	IMPULSOR	830,33	1.660,67
105	Jogo	2	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	529,33	1.058,67
106	Peça	4	LONA DE FREIO	695,67	2.782,67
107	Peça	1	LUVA CARDAN	327,67	327,67
108	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	1065,33	2.130,67
109	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	1065,33	2.130,67
110	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	360,67	721,33
111	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	344,67	689,33
112	Peça	2	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	193,00	386,00
113	Peça	6	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	16,67	100,00
114	Peça	2	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	32,67	65,33
115	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	360,67	360,67
116	Peça	1	PINO CENTRAL	494,67	494,67

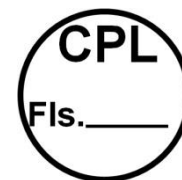


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

117	Peça	1	PLATÔ EMBREAGEM	2451,33	2.451,33
118	Peça	4	PORCA PRISIONEIRO	42,00	168,00
119	Peça	1	REPARO BOMBA AUXILIAR	349,33	349,33
120	Peça	1	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	227,00	227,00
121	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR	2284,00	2.284,00
122	Peça	1	RETENTOR BALANCIM	60,00	60,00
123	Peça	1	RETENTOR COMANDO	84,67	84,67
124	Peça	1	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	174,67	174,67
125	Peça	2	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	764,00	1.528,00
126	Peça	2	RETENTOR RODA DIANT. INT.	529,33	1.058,67
127	Peça	2	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	494,67	989,33
128	Peça	2	RETENTOR RODA TRAS. INT.	770,67	1.541,33
129	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	494,67	989,33
130	Peça	6	ROLAMENTO DIANT. EXT.	607,00	3.642,00
131	Peça	6	ROLAMENTO DIANT. INT.	1166,00	6.996,00
132	Peça	4	ROLAMENTO EIXO	1259,33	5.037,33
133	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO	770,67	3.082,67
134	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE	422,33	1.689,33
135	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	694,00	2.776,00
136	Peça	2	RETENTOR POLIA	360,67	721,33
137	Peça	4	SAPATA DE FREIO	1094,67	4.378,67
138	Peça	8	SEDE VÁLVULA	494,67	3.957,33
139	Peça	2	SEMI EIXO LD	846,33	1.692,67
140	Peça	2	SEMI EIXO LONGO	1366,00	2.732,00
141	Peça	1	SILENCIOSO	695,67	695,67
142	Peça	1	SILENCIOSO INTER.	1022,67	1.022,67
143	Peça	1	SILENCIOSO TRASEIRO	746,00	746,00
144	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	1091,33	2.182,67
145	Peça	1	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	997,67	997,67
146	Peça	2	TERMINAL BARRA CENTRAL	336,33	672,67
147	Peça	1	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	93,67	93,67
148	Peça	1	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	494,67	494,67
149	Peça	2	VELOCIMENTRO	1065,33	2.130,67
				SUB TOTAL R\$	163.281,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



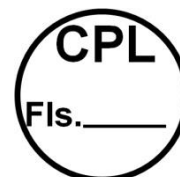
TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$

353.644,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

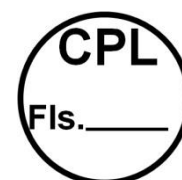
LOTE 03 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR GIRICO NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
150	Peça	2	ANEL BI PARTIDA	47,00	94,00
151	Peça	10	ANEL ELÁTICO	35,00	350,00
152	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO	121,67	243,33
153	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO	102,00	1.020,00
154	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	84,67	508,00
155	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR	66,33	398,00
156	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	76,67	460,00
157	Peça	1	ARO EMBREAGEM	88,00	88,00
158	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM	16,67	166,67
159	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO	118,33	710,00
160	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	110,00	220,00
161	Peça	6	BALANCIM	201,00	1.206,00
162	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	107,00	107,00
163	Peça	2	BARRA DIREÇÃO	505,00	1.010,00
164	Peça	4	BATERIA 150 AH	1996,33	7.985,33
165	Peça	4	BICO INJETOR	235,67	942,67
166	Peça	2	BUCHA HASTE	110,00	220,00
167	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO	88,00	352,00
168	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	70,33	281,33
169	Peça	4	BUCHA VOLANTE	159,33	637,33
170	Peça	2	BUJÃO BLOCO	55,00	110,00
171	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA	270,33	540,67
172	Peça	2	CABO 2 RCA	148,33	296,67
173	Peça	2	CABO ACELERADOR	107,00	214,00
174	Peça	2	CABO EMBREAGEM	204,00	408,00
175	Peça	2	CABO VELOCIMETRO	150,33	300,67
176	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR	331,67	995,00



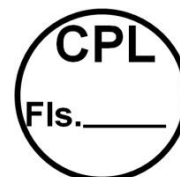
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

177	Peça	1	CORREIA DENTADA	336,33	336,33
178	Peça	6	COXIM RADIADOR	145,33	872,00
179	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	331,67	663,33
180	Peça	4	CRUZETA CARDAN	235,67	942,67
181	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM	238,67	238,67
182	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO	298,00	298,00
183	Peça	1	CUBO HASTER	232,33	232,33
184	Peça	18	DENTE CONCHA	270,33	4.866,00
185	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM	333,33	333,33
186	Peça	1	DISCO EMBREAGEM	1072,00	1.072,00
187	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	344,67	344,67
188	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	372,67	372,67
189	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	547,33	547,33
190	Peça	1	EIXO AÇO USINADO	1172,33	1.172,33
191	Peça	1	EIXO BALANCIN	772,67	772,67
192	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	331,67	331,67
193	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	235,67	235,67
194	Peça	1	EMBOLO	436,67	436,67
195	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª	946,67	1.893,33
196	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª	671,00	1.342,00
197	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª	871,00	1.742,00
198	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª	514,33	1.028,67
199	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA	537,33	537,33
200	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA	479,67	479,67
201	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	746,00	746,00
202	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	662,67	662,67
203	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	341,33	341,33
204	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA	575,00	1.150,00
205	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	771,00	1.542,00
206	Peça	10	ESFERA	18,33	183,33
207	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	230,67	461,33
208	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO	155,33	310,67
209	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	197,67	395,33



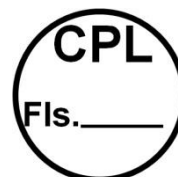
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

210	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	331,67	663,33
211	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL	435,33	870,67
212	Peça	2	EXTREMIDADE LD	585,33	1.170,67
213	Peça	2	EXTREMIDADE LE	585,33	1.170,67
214	Peça	2	FACA	209,00	418,00
215	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO	331,67	1.990,00
216	Peça	6	FILTRO AR INTERNO	232,33	1.394,00
217	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	233,67	1.402,00
218	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	209,00	418,00
219	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	336,33	672,67
220	Peça	1	FORÇA AÇO	252,33	252,33
221	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	266,67	266,67
222	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL	508,33	508,33
223	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR	769,00	769,00
224	Peça	1	GARFO EMBREAGEM	595,00	595,00
225	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO	513,33	513,33
226	Peça	1	GRAMPO CRUZETA	230,67	230,67
227	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO	16,67	166,67
228	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	147,00	588,00
229	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE	148,33	593,33
230	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	110,00	110,00
231	Peça	1	HASTE ROSCADA	89,33	89,33
232	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO	331,67	331,67
233	Peça	3	HELICE MOTOR	496,33	1.489,00
234	Peça	2	IGNIÇÃO	412,67	825,33
235	Peça	1	IMPULSOR	999,67	999,67
236	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL	339,67	339,67
237	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO	55,00	110,00
238	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE	126,33	252,67
239	Peça	2	JUNTA CARTER	155,33	310,67
240	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	155,33	310,67
241	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	218,67	437,33
242	Peça	2	JUNTA INFERIOR	148,33	296,67



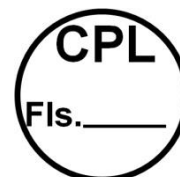
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

243	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO	102,00	204,00
244	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE	156,33	156,33
245	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	235,67	471,33
246	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	303,00	606,00
247	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	150,33	300,67
248	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	288,33	576,67
249	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	238,67	477,33
250	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA	470,00	470,00
251	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	72,00	72,00
252	Peça	1	MOLA-BOS	51,67	51,67
253	Peça	1	MOLA ENGATE	48,67	48,67
254	Peça	1	MOLA PLATÔ	68,33	68,33
255	Peça	1	MOLA VÁLVULA	37,00	37,00
256	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE	123,00	123,00
257	Peça	10	PARAFUSO COLETOR	37,00	370,00
258	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR	73,33	733,33
259	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	514,33	514,33
260	Peça	1	PINO ACIONADOR	126,33	126,33
261	Peça	1	PINO AÇO	445,00	445,00
262	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	344,67	344,67
263	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	275,33	275,33
264	Peça	10	PINO ELÁSTICO	18,33	183,33
265	Peça	1	PINO EMBREAGEM	408,33	408,33
266	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA	336,33	336,33
267	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA	667,33	667,33
268	Peça	1	PISTÃO PINÇA FREIO	352,67	352,67
269	Peça	1	PIVÔ BANDEJA	400,33	400,33
270	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	336,33	336,33
271	Peça	1	PLACA SUPORTE	479,67	479,67
272	Peça	1	PLACA EMBREAGEM	667,33	667,33
273	Peça	1	PLAQUETA	367,67	367,67
274	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	367,67	367,67
275	Peça	1	PONTA CARCAÇA	843,00	843,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

276	Peça	1	PONTEIRA CARDAN	336,33	336,33
277	Peça	10	PORCA 7/ 6X2	16,67	166,67
278	Peça	1	PORCA AGREGADO	68,33	68,33
279	Peça	1	PORCA BORBOLETA	91,33	91,33
280	Peça	1	PORCA EIXO	209,00	209,00
281	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	64,67	646,67
282	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	48,67	48,67
283	Peça	1	PORCA PINHÃO	81,33	81,33
284	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	103,67	103,67
285	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	121,67	121,67
286	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	93,67	93,67
287	Peça	1	PRATO VÁLVULA	360,67	360,67
288	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	375,67	751,33
289	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	671,00	1.342,00
290	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	403,33	806,67
291	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	352,67	705,33
292	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	121,67	243,33
293	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO	76,67	153,33
294	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO	772,67	1.545,33
295	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	514,33	1.028,67
296	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO	252,33	504,67
297	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	341,33	682,67
298	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	240,67	481,33
299	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	505,00	1.010,00
300	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	580,67	580,67
301	Peça	2	SAPATA FREIO	766,00	1.532,00
302	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM	422,33	422,33
303	Peça	1	SEMI EIXO LD	774,33	774,33
304	Peça	1	SEMI EIXO LE	698,67	698,67
305	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	505,00	505,00
306	Peça	1	SILENCIOSO	479,67	479,67
307	Peça	2	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	422,33	844,67
308	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	295,00	590,00

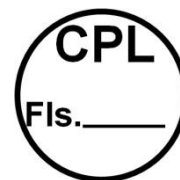


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

309	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA	275,33	550,67
310	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL	303,00	606,00
311	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA	367,67	735,33
312	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	84,67	169,33
313	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	89,33	178,67
314	Peça	2	VÁLVULA ABS	76,67	153,33
SUB TOTAL R\$					99.590,00

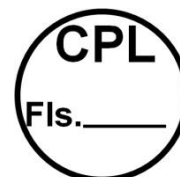
LOTE 04 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR T6-130 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
315	Peça	2	ANEL BI PARTIDA	47,00	94,00
316	Peça	10	ANEL ELÁSTICO	35,00	350,00
317	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO	121,67	243,33
318	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO	102,00	1.020,00
319	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	84,67	508,00
320	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR	66,33	398,00
321	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	76,67	460,00
322	Peça	1	ARO EMBREAGEM	88,00	88,00
323	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM	16,67	166,67
324	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO	118,33	710,00
325	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	110,00	220,00
326	Peça	6	BALANCIM	201,00	1.206,00
327	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	107,00	107,00
328	Peça	2	BARRA DIREÇÃO	505,00	1.010,00
329	Peça	4	BATERIA 150 AH	1996,33	7.985,33
330	Peça	4	BICO INJETOR	235,67	942,67
331	Peça	2	BUCHA HASTE	110,00	220,00
332	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO	88,00	352,00
333	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	70,33	281,33
334	Peça	4	BUCHA VOLANTE	159,33	637,33
335	Peça	2	BUJÃO BLOCO	55,00	110,00
336	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA	270,33	540,67
337	Peça	2	CABO 2 RCA	148,33	296,67



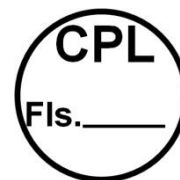
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

338	Peça	2	CABO ACELERADOR	107,00	214,00
339	Peça	2	CABO EMBREAGEM	204,00	408,00
340	Peça	2	CABO VELOCIMETRO	150,33	300,67
341	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR	331,67	995,00
342	Peça	1	CORREIA DENTADA	336,33	336,33
343	Peça	6	COXIM RADIADOR	145,33	872,00
344	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	331,67	663,33
345	Peça	4	CRUZETA CARDAN	235,67	942,67
346	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM	238,67	238,67
347	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO	298,00	298,00
348	Peça	1	CUBO HASTER	232,33	232,33
349	Peça	18	DENTE CONCHA	270,33	4.866,00
350	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM	333,33	333,33
351	Peça	1	DISCO EMBREAGEM	1072,00	1.072,00
352	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	344,67	344,67
353	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	372,67	372,67
354	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	547,33	547,33
355	Peça	1	EIXO AÇO USINADO	1172,33	1.172,33
356	Peça	1	EIXO BALANCIN	772,67	772,67
357	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	331,67	331,67
358	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	235,67	235,67
359	Peça	1	EMBOLO	436,67	436,67
360	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª	946,67	1.893,33
361	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª	671,00	1.342,00
362	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª	871,00	1.742,00
363	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª	514,33	1.028,67
364	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA	537,33	537,33
365	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA	479,67	479,67
366	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	746,00	746,00
367	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	662,67	662,67
368	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	341,33	341,33
369	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA	575,00	1.150,00
370	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	771,00	1.542,00



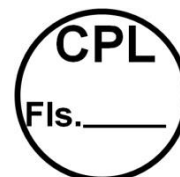
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

371	Peça	10	ESFERA	18,33	183,33
372	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	230,67	461,33
373	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO	155,33	310,67
374	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	197,67	395,33
375	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	331,67	663,33
376	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL	435,33	870,67
377	Peça	2	EXTREMIDADE LD	585,33	1.170,67
378	Peça	2	EXTREMIDADE LE	585,33	1.170,67
379	Peça	2	FACA	209,00	418,00
380	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO	331,67	1.990,00
381	Peça	6	FILTRO AR INTERNO	232,33	1.394,00
382	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	233,67	1.402,00
383	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	209,00	418,00
384	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	336,33	672,67
385	Peça	1	FORÇA AÇO	252,33	252,33
386	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	266,67	266,67
387	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL	508,33	508,33
388	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR	769,00	769,00
389	Peça	1	GARFO EMBREAGEM	595,00	595,00
390	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO	513,33	513,33
391	Peça	1	GRAMPO CRUZETA	230,67	230,67
392	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO	16,67	166,67
393	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	147,00	588,00
394	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE	148,33	593,33
395	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	110,00	110,00
396	Peça	1	HASTE ROSCADA	89,33	89,33
397	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO	331,67	331,67
398	Peça	3	HELICE MOTOR	496,33	1.489,00
399	Peça	2	IGNIÇÃO	412,67	825,33
400	Peça	1	IMPULSOR	999,67	999,67
401	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL	339,67	339,67
402	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO	55,00	110,00
403	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE	126,33	252,67



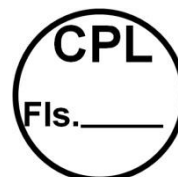
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

404	Peça	2	JUNTA CARTER	155,33	310,67
405	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	155,33	310,67
406	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	218,67	437,33
407	Peça	2	JUNTA INFERIOR	148,33	296,67
408	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO	102,00	204,00
409	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE	156,33	156,33
410	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	235,67	471,33
411	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	303,00	606,00
412	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	150,33	300,67
413	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	288,33	576,67
414	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	238,67	477,33
415	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA	470,00	470,00
416	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	72,00	72,00
417	Peça	1	MOLA-BOS	51,67	51,67
418	Peça	1	MOLA ENGATE	48,67	48,67
419	Peça	1	MOLA PLATÔ	68,33	68,33
420	Peça	1	MOLA VÁLVULA	37,00	37,00
421	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE	123,00	123,00
422	Peça	10	PARAFUSO COLETOR	37,00	370,00
423	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR	73,33	733,33
424	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	514,33	514,33
425	Peça	1	PINO ACIONADOR	126,33	126,33
426	Peça	1	PINO AÇO	445,00	445,00
427	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	344,67	344,67
428	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	275,33	275,33
429	Peça	10	PINO ELÁSTICO	18,33	183,33
430	Peça	1	PINO EMBREAGEM	408,33	408,33
431	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA	336,33	336,33
432	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA	667,33	667,33
433	Peça	1	PISTÃO PINÇA FREIO	352,67	352,67
434	Peça	1	PIVÔ BANDEJA	400,33	400,33
435	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	336,33	336,33
436	Peça	1	PLACA SUPORTE	479,67	479,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

437	Peça	1	PLACA EMBREAGEM	667,33	667,33
438	Peça	1	PLAQUETA	367,67	367,67
439	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	367,67	367,67
440	Peça	1	PONTA CARÇAÇA	843,00	843,00
441	Peça	1	PONTEIRA CARDAN	336,33	336,33
442	Peça	10	PORCA 7/ 6X2	16,67	166,67
443	Peça	1	PORCA AGREGADO	68,33	68,33
444	Peça	1	PORCA BORBOLETA	91,33	91,33
445	Peça	1	PORCA EIXO	209,00	209,00
446	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	64,67	646,67
447	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	48,67	48,67
448	Peça	1	PORCA PINHÃO	81,33	81,33
449	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	103,67	103,67
450	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	121,67	121,67
451	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	93,67	93,67
452	Peça	1	PRATO VÁLVULA	360,67	360,67
453	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	375,67	751,33
454	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	671,00	1.342,00
455	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	403,33	806,67
456	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	352,67	705,33
457	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	121,67	243,33
458	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO	76,67	153,33
459	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO	772,67	1.545,33
460	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	514,33	1.028,67
461	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO	252,33	504,67
462	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	341,33	682,67
463	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	240,67	481,33
464	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	505,00	1.010,00
465	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	580,67	580,67
466	Peça	2	SAPATA FREIO	766,00	1.532,00
467	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM	422,33	422,33
468	Peça	1	SEMI EIXO LD	774,33	774,33
469	Peça	1	SEMI EIXO LE	698,67	698,67

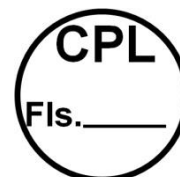


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

470	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	505,00	505,00
471	Peça	1	SILENCIOSO	479,67	479,67
472	Peça	2	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	422,33	844,67
473	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	295,00	590,00
474	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA	275,33	550,67
475	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL	303,00	606,00
476	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA	367,67	735,33
477	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	84,67	169,33
478	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	89,33	178,67
479	Peça	2	VÁLVULA ABS	76,67	153,33
SUB TOTAL R\$					99.590,00

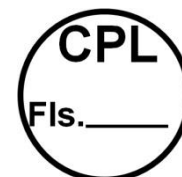
LOTE 05 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS PLUS 80 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
480	Peça	2	ANEL BI PARTIDA	47,00	94,00
481	Peça	10	ANEL ELÁSTICO	35,00	350,00
482	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO	121,67	243,33
483	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO	102,00	1.020,00
484	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	84,67	508,00
485	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR	66,33	398,00
486	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	76,67	460,00
487	Peça	1	ARO EMBREAGEM	88,00	88,00
488	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM	16,67	166,67
489	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO	118,33	710,00
490	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	110,00	220,00
491	Peça	6	BALANCIM	201,00	1.206,00
492	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	107,00	107,00
493	Peça	2	BARRA DIREÇÃO	505,00	1.010,00
494	Peça	4	BATERIA 150 AH	1996,33	7.985,33
495	Peça	4	BICO INJETOR	235,67	942,67
496	Peça	2	BUCHA HASTE	110,00	220,00
497	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO	88,00	352,00
498	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	70,33	281,33



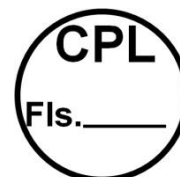
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

499	Peça	4	BUCHA VOLANTE	159,33	637,33
500	Peça	2	BUJÃO BLOCO	55,00	110,00
501	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA	270,33	540,67
502	Peça	2	CABO 2 RCA	148,33	296,67
503	Peça	2	CABO ACELERADOR	107,00	214,00
504	Peça	2	CABO EMBREAGEM	204,00	408,00
505	Peça	2	CABO VELOCIMETRO	150,33	300,67
506	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR	331,67	995,00
507	Peça	1	CORREIA DENTADA	336,33	336,33
508	Peça	6	COXIM RADIADOR	145,33	872,00
509	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	331,67	663,33
510	Peça	4	CRUZETA CARDAN	235,67	942,67
511	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM	238,67	238,67
512	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO	298,00	298,00
513	Peça	1	CUBO HASTER	232,33	232,33
514	Peça	18	DENTE CONCHA	270,33	4.866,00
515	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM	333,33	333,33
516	Peça	1	DISCO EMBREAGEM	1072,00	1.072,00
517	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	344,67	344,67
518	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	372,67	372,67
519	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	547,33	547,33
520	Peça	1	EIXO AÇO USINADO	1172,33	1.172,33
521	Peça	1	EIXO BALANCIN	772,67	772,67
522	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	331,67	331,67
523	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	235,67	235,67
524	Peça	1	EMBOLO	436,67	436,67
525	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª	946,67	1.893,33
526	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª	671,00	1.342,00
527	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª	871,00	1.742,00
528	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª	514,33	1.028,67
529	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA	537,33	537,33
530	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA	479,67	479,67
531	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	746,00	746,00



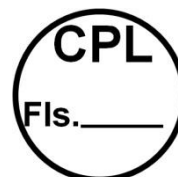
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

532	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	662,67	662,67
533	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	341,33	341,33
534	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA	575,00	1.150,00
535	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	771,00	1.542,00
536	Peça	10	ESFERA	18,33	183,33
537	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	230,67	461,33
538	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO	155,33	310,67
539	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	197,67	395,33
540	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	331,67	663,33
541	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL	435,33	870,67
542	Peça	2	EXTREMIDADE LD	585,33	1.170,67
543	Peça	2	EXTREMIDADE LE	585,33	1.170,67
544	Peça	2	FACA	209,00	418,00
545	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO	331,67	1.990,00
546	Peça	6	FILTRO AR INTERNO	232,33	1.394,00
547	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	233,67	1.402,00
548	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	209,00	418,00
549	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	336,33	672,67
550	Peça	1	FORÇA AÇO	252,33	252,33
551	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	266,67	266,67
552	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL	508,33	508,33
553	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR	769,00	769,00
554	Peça	1	GARFO EMBREAGEM	595,00	595,00
555	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO	513,33	513,33
556	Peça	1	GRAMPO CRUZETA	230,67	230,67
557	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO	16,67	166,67
558	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	147,00	588,00
559	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE	148,33	593,33
560	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	110,00	110,00
561	Peça	1	HASTE ROSCADA	89,33	89,33
562	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO	331,67	331,67
563	Peça	3	HELICE MOTOR	496,33	1.489,00
564	Peça	2	IGNIÇÃO	412,67	825,33



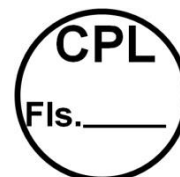
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

565	Peça	1	IMPULSOR	999,67	999,67
566	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL	339,67	339,67
567	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO	55,00	110,00
568	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE	126,33	252,67
569	Peça	2	JUNTA CARTER	155,33	310,67
570	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	155,33	310,67
571	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	218,67	437,33
572	Peça	2	JUNTA INFERIOR	148,33	296,67
573	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO	102,00	204,00
574	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE	156,33	156,33
575	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	235,67	471,33
576	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	303,00	606,00
577	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	150,33	300,67
578	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	288,33	576,67
579	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	238,67	477,33
580	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA	470,00	470,00
581	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	72,00	72,00
582	Peça	1	MOLA-BOS	51,67	51,67
583	Peça	1	MOLA ENGATE	48,67	48,67
584	Peça	1	MOLA PLATÔ	68,33	68,33
585	Peça	1	MOLA VÁLVULA	37,00	37,00
586	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE	123,00	123,00
587	Peça	10	PARAFUSO COLETOR	37,00	370,00
588	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR	73,33	733,33
589	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	514,33	514,33
590	Peça	1	PINO ACIONADOR	126,33	126,33
591	Peça	1	PINO AÇO	445,00	445,00
592	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	344,67	344,67
593	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	275,33	275,33
594	Peça	10	PINO ELÁSTICO	18,33	183,33
595	Peça	1	PINO EMBREAGEM	408,33	408,33
596	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA	336,33	336,33
597	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA	667,33	667,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

598	Peça	1	PISTÃO PINCA FREIO	352,67	352,67
599	Peça	1	PIVÔ BANDEJA	400,33	400,33
600	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	336,33	336,33
601	Peça	1	PLACA SUPORTE	479,67	479,67
602	Peça	1	PLACA EMBREAGEM	667,33	667,33
603	Peça	1	PLAQUETA	367,67	367,67
604	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	367,67	367,67
605	Peça	1	PONTA CARÇAÇA	843,00	843,00
606	Peça	1	PONTEIRA CARDAN	336,33	336,33
607	Peça	10	PORCA 7/ 6X2	16,67	166,67
608	Peça	1	PORCA AGREGADO	68,33	68,33
609	Peça	1	PORCA BORBOLETA	91,33	91,33
610	Peça	1	PORCA EIXO	209,00	209,00
611	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	64,67	646,67
612	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	48,67	48,67
613	Peça	1	PORCA PINHÃO	81,33	81,33
614	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	103,67	103,67
615	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	121,67	121,67
616	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	93,67	93,67
617	Peça	1	PRATO VÁLVULA	360,67	360,67
618	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	375,67	751,33
619	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	671,00	1.342,00
620	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	403,33	806,67
621	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	352,67	705,33
622	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	121,67	243,33
623	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO	76,67	153,33
624	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO	772,67	1.545,33
625	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	514,33	1.028,67
626	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO	252,33	504,67
627	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	341,33	682,67
628	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	240,67	481,33
629	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	505,00	1.010,00
630	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	580,67	580,67

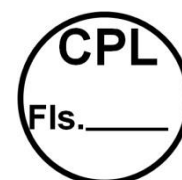


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

631	Peça	2	SAPATA FREIO	766,00	1.532,00
632	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM	422,33	422,33
633	Peça	1	SEMI EIXO LD	774,33	774,33
634	Peça	1	SEMI EIXO LE	698,67	698,67
635	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	505,00	505,00
636	Peça	1	SILENCIOSO	479,67	479,67
637	Peça	2	SUORTE TUBO RESERVATÓRIO	422,33	844,67
638	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	295,00	590,00
639	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA	275,33	550,67
640	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL	303,00	606,00
641	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA	367,67	735,33
642	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	84,67	169,33
643	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	89,33	178,67
644	Peça	2	VÁLVULA ABS	76,67	153,33
SUB TOTAL R\$					99.590,00

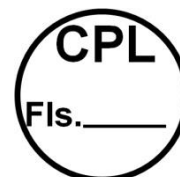
LOTE 06 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR CASE FARMALL 80. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
645	Peça	2	ANEL BI PARTIDA	41,00	82,00
646	Peça	10	ANEL ELÁTICO	31,00	310,00
647	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO	115,00	230,00
648	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO	91,33	913,33
649	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	75,33	452,00
650	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR	58,00	348,00
651	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	66,67	400,00
652	Peça	10	ARRUELA 3/8 15MM	11,00	110,00
653	Peça	1	ARRUELA ENCOSTO	108,67	108,67
654	Peça	1	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	98,67	98,67
655	Peça	1	BALANCIN	190,33	190,33
656	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	98,67	98,67
657	Peça	2	BARRA DIREÇÃO	488,00	976,00
658	Peça	1	BATERIA 150 AH	2061,67	2.061,67
659	Peça	4	BICO INJETOR	224,67	898,67



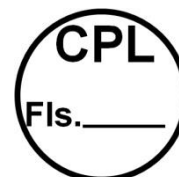
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

660	Peça	2	BUCHA HASTE	100,33	200,67
661	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO	79,67	318,67
662	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	62,00	248,00
663	Peça	4	BUCHA VOLANTE	148,00	592,00
664	Peça	2	BUJÃO BLOCO	41,00	82,00
665	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA	264,00	528,00
666	Peça	2	CABO 2 RCA	140,00	280,00
667	Peça	2	CABO ACELERADOR	98,67	197,33
668	Peça	2	CABO EMBREAGEM	190,33	380,67
669	Peça	2	CABO VELOCÍMETRO	140,00	280,00
670	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR	323,33	970,00
671	Peça	1	CORREIA DENTADA	323,33	323,33
672	Peça	6	COXIM RADIADOR	140,00	840,00
673	Peça	1	CREMALHEIRA	140,00	140,00
674	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	323,33	646,67
675	Peça	4	CRUZETA CARDAN	224,67	898,67
676	Peça	4	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	416,67	1.666,67
677	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM	224,67	224,67
678	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO	291,00	291,00
679	Peça	1	CUBO HASTER	224,67	224,67
680	Peça	6	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	291,00	1.746,00
681	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM	323,33	323,33
682	Peça	1	DISCO EMBREAGEM	1055,33	1.055,33
683	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	340,33	340,33
684	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMÁRIO	356,67	356,67
685	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	522,00	522,00
686	Peça	1	EIXO AÇO USINADO	1154,67	1.154,67
687	Peça	1	EIXO BALANCIN	762,00	762,00
688	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	323,33	323,33
689	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	224,67	224,67
690	Peça	1	EMBOLO	423,33	423,33
691	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª	930,00	1.860,00
692	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª	666,00	1.332,00



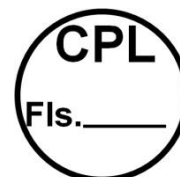
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

693	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª	853,00	1.706,00
694	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª	501,00	1.002,00
695	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA	522,00	1.044,00
696	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA	464,33	928,67
697	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	739,00	1.478,00
698	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	656,00	1.312,00
699	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	323,33	646,67
700	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	564,67	1.129,33
701	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	763,67	1.527,33
702	Peça	10	ESFERA	15,00	150,00
703	Peça	1	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA	224,67	224,67
704	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO	148,00	148,00
705	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	190,33	190,33
706	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	323,33	323,33
707	Peça	1	ESTOJO DIFERENCIAL	423,33	423,33
708	Peça	1	EXTREMIDADE LD	572,67	572,67
709	Peça	1	EXTREMIDADE LE	572,67	572,67
710	Peça	1	FACA	190,33	190,33
711	Peça	3	FILTRO AR EXTERNO	323,33	970,00
712	Peça	3	FILTRO AR INTERNO	224,67	674,00
713	Peça	3	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	224,67	674,00
714	Peça	1	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	190,33	190,33
715	Peça	1	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	323,33	323,33
716	Peça	1	FORÇA AÇO	239,33	239,33
717	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	257,00	257,00
718	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL	488,00	488,00
719	Jogo	1	GARFO EIXO INJETOR	757,00	757,00
720	Jogo	1	GARFO EMBREAGEM	572,67	572,67
721	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO	488,00	488,00
722	Peça	10	GRAXEIRO EIXO	11,00	110,00
723	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	115,00	460,00
724	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE	115,00	460,00
725	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CÂMBIO	91,33	91,33



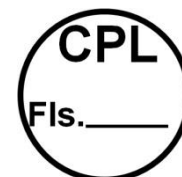
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

726	Peça	1	HASTE ROSCADA	79,67	79,67
727	Peça	1	HASTE TRANSMISSÃO	323,33	323,33
728	Peça	3	HÉLICE DO MOTOR	488,00	1.464,00
729	Peça	1	GRAMPO CRUZETA	224,67	224,67
730	Peça	2	IGNIÇÃO	388,67	777,33
731	Peça	1	IMPULSOR	988,67	988,67
732	Peça	1	INDICADOR COMBUSTÍVEL	323,33	323,33
733	Peça	1	JUNTA ALOJAMENTO BICO	41,00	41,00
734	Peça	1	JUNTA CABEÇOTE	118,33	118,33
735	Peça	1	JUNTA CARTER	140,00	140,00
736	Peça	1	JUNTA COLETOR ADMISÃO	140,00	140,00
737	Peça	1	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	190,33	190,33
738	Peça	1	JUNTA INFERIOR	140,00	140,00
739	Peça	1	JUNTA MANGA EIXO	91,33	91,33
740	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE	140,00	140,00
741	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	224,67	449,33
742	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	291,00	582,00
743	Peça	1	MOLA ENGATE	41,00	41,00
744	Peça	1	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	73,67	73,67
745	Peça	1	MOLA PLATÔ	58,00	58,00
746	Peça	1	MOLA VÁLVULA	31,00	31,00
747	Peça	1	MOTOR PARTIDA	4920,00	4.920,00
748	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE	113,33	113,33
749	Peça	10	PARAFUSO COLETOR	23,00	230,00
750	Peça	10	PARAFUSO COROA	356,67	3.566,67
751	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR	66,67	666,67
752	Peça	1	PINO ACIONADOR	116,67	116,67
753	Peça	1	PINO AÇO	431,33	431,33
754	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	323,33	323,33
755	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	257,00	257,00
756	Peça	10	PINO ELÁSTICO	13,00	130,00
757	Peça	1	PINO EMBREAGEM	388,67	388,67
758	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA	323,33	323,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

759	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA	656,00	656,00
760	Peça	1	PISTÃO PINÇA FREIO	340,33	340,33
761	Peça	1	PIVÔ BANDEJA	388,67	388,67
762	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	323,33	323,33
763	Peça	1	PLACA SUPORTE	469,33	469,33
764	Peça	1	PLACA EMBREAGEM	656,00	656,00
765	Peça	1	PLAQUETA	356,67	356,67
766	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	356,67	356,67
767	Peça	1	PONTA CARCAÇA	822,67	822,67
768	Peça	10	PORCA 7/6 X 2	11,00	110,00
769	Peça	1	PORCA AGREGADO	63,00	63,00
770	Peça	1	PORCA BORBOLETA	83,33	83,33
771	Peça	1	PORCA EIXO	190,33	190,33
772	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	58,00	580,00
773	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	41,00	41,00
774	Peça	1	PORCA PINHÃO	75,33	75,33
775	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	91,33	91,33
776	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	113,33	113,33
777	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	91,33	91,33
778	Peça	1	PONTEIRA CARDAN	323,33	323,33
779	Peça	1	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	1154,67	1.154,67
780	Peça	1	PRATO VÁLVULA	340,33	340,33
781	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	388,67	777,33
782	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	340,33	680,67
783	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	113,33	226,67
784	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO	66,67	133,33
785	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO	757,00	1.514,00
786	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	488,00	976,00
787	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO	239,33	478,67
788	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	323,33	646,67
789	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	224,67	449,33
790	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	488,00	976,00
791	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	564,67	1.129,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

792	Peça	2	SAPATA FREIO	757,00	1.514,00
793	Peça	1	SATÉLITE CONEY EMBREAGEM	407,33	407,33
794	Peça	2	SEMI EIXO LD	763,67	1.527,33
795	Peça	2	SEMI EIXO LE	687,00	1.374,00
796	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	488,00	488,00
797	Peça	1	SILENCIOSO	464,33	464,33
798	Peça	1	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	407,33	407,33
799	Peça	1	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	282,00	282,00
800	Peça	1	TUBO ADMISSÃO TURBINA	257,00	257,00
801	Peça	1	VALVULA ABS	66,67	66,67
802	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL	291,00	582,00
803	Peça	2	ARO EMBREAGEM	79,67	159,33
SUB TOTAL R\$					88.387,33

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$	387.157,33
--	-------------------

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS R\$	740.801,67
--	-------------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

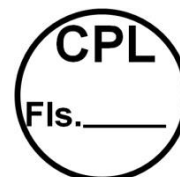
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

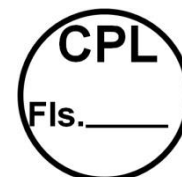
Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

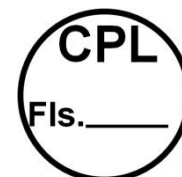
Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



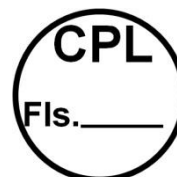
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS**
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 740.801,67 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos
3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 08 de janeiro de 2024

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 04.065/2023)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 04.001/2024

Órgão Solicitante: SEAMO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) João Paulo Vieira Alvim

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Portaria nº 006/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

c) Helton Mendes de Lima

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 002/2021

d) Raimundo de Sousa Soares Neto

Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

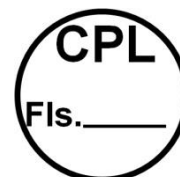
Portaria nº 004/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas utilizadas pela Administração Pública Municipal no exercício de suas atribuições, a saber, conservação de vias e logradouros públicos, incluindo estradas vicinais, limpeza de áreas rurais, terrenos baldios, dentre outros.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



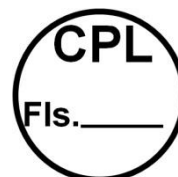
Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de **manutenção dos equipamentos, os quais são utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria.**

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

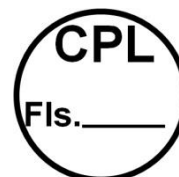
QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
LOTE 01 - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 845B. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	Peça	2	ALAVANÇA CAMBIO		
2	Peça	2	ALTERNADOR		
3	Peça	3	ANEL VEDAÇÃO TAMPA		
4	Peça	2	ARRUELA ENCOSTO		
5	Peça	4	BARRA DIREÇÃO LD		
6	Peça	4	BARRA DIREÇÃO LE		
7	Peça	4	BATERIA 100H LE PATROL		
8	Peça	2	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL		
9	Peça	1	BOMBA D'ÁGUA (UND)		
10	Peça	6	BRONZE BIELA PATROL		
11	Peça	6	BRONZE MANCAL 0.25		
12	Peça	4	BUCHA ACOPLAMENTO		
13	Peça	4	BUCHA BANDEJA		
14	Peça	4	BUCHA BIELA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

15	Peça	4	BUCHA COMANDO		
16	Peça	4	BUCHA EIXO BALANCIM		
17	Peça	4	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO		
18	Peça	2	BUCHA MANCAL CENTRAL		
19	Peça	2	BUCHA MANGA EIXO		
20	Peça	2	BUCHA PEDAL ACELERADOR		
21	Peça	6	CALÇO AJUSTE 0,50MM		
22	Peça	6	CALÇO AJUSTE 1.00MM		
23	Peça	4	CANTO GRADE		
24	Peça	4	CAPA ACOPLAMENTO		
25	Peça	4	CHAVE DE IGNIÇÃO		
26	Peça	4	COLAR EMBREAGEM		
27	Peça	2	CONE ENGATE		
28	Peça	2	CREMALHEIRA		
29	Peça	36	DENTE CONCHA		
30	Peça	2	DISCO AJUSTE		
31	Peça	2	DISCO EMBREAGEM (UND)		
32	Peça	1	EIXO SECUNDÁRIO		
33	Peça	1	ENGRENAGEM MOTRIZ		
34	Peça	1	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA		
35	Peça	3	FILTRO AR EXT		
36	Peça	3	FILTRO AR INTERNO		
37	Peça	3	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO		
38	Peça	3	FILTRO COMBUSTÍVEL		
39	Peça	3	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		
40	Peça	1	GARFO EMBREAGEM		
41	Peça	2	HELICE VENTILADOR		
42	Peça	2	IMPULSOR PARTIDA		
43	Peça	2	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL		
44	Peça	2	KIT MOTOR		
45	Peça	6	LÂMINA		
46	Peça	2	LUVA CARDAN		
47	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		

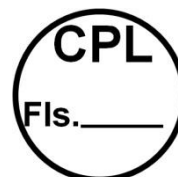


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

48	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
49	Peça	2	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO		
50	Peça	6	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		
51	Peça	10	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
52	Peça	2	PINHÃO PARTIDA		
53	Peça	2	PINO CENTRAL		
54	Peça	6	PORCA PRISIONEIRO		
55	Peça	4	REPARO BOMBA AUXILIAR		
56	Peça	4	RETENTOR BALANCIM		
57	Peça	4	RETENTOR COMANDO		
58	Peça	4	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO		
59	Peça	4	RETENTOR POLIA		
60	Peça	4	RETENTOR VOLANTE		
61	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE		
62	Peça	4	SAPATA FREIO		
63	Peça	2	SEDE VÁLVULA		
64	Peça	2	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
65	Peça	2	SILENCIOSO TRASEIRO		
66	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
67	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO		
68	Peça	6	TERMINAL BARRA CENTRAL		
69	Peça	6	TERMINAL LD		
70	Peça	6	TERMINAL LE		
71	Peça	4	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL		
72	Peça	4	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA		
73	Peça	2	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO		
74	Peça	2	VELOCIMENTRO		
75	Peça	1	VOLANTE DIREÇÃO		
SUB TOTAL R\$					

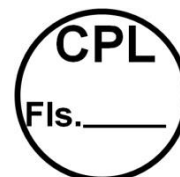
LOTE 02 - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
------	-----	-----	---------------	---------	----------



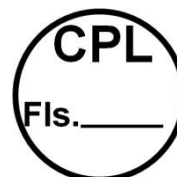
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

76	Peça	2	ALAVANCA		
77	Peça	2	ARTICULAÇÃO AXIAL		
78	Peça	2	BARRA DIREÇÃO COMPLETA		
79	Peça	4	BATERIA 150 AMP.		
80	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL		
81	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
82	Peça	2	CARDAN		
83	Peça	1	CILINDRO MESTRE		
84	Peça	2	COLAR EMBREAGEM		
85	Peça	2	COLMÉDIA RADIADOR		
86	Peça	2	COROA E PINHÃO		
87	Peça	4	CORREIA ALTERNADOR		
88	Peça	6	COXIM MOTOR		
89	Peça	6	COXIM RADIADOR		
90	Peça	4	CREMALHEIRA MOTOR		
91	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
92	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA		
93	Peça	36	DENTE CONCHA		
94	Peça	4	DISCO EMBREAGEM		
95	Peça	2	EIXO INTERMEDIÁRIO		
96	Peça	6	FILTRO AR EXT.		
97	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
98	Peça	6	FILTRO COMBUSTIVEL		
99	Peça	6	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO		
100	Peça	6	FILTRO OLEO		
101	Peça	6	FILTRO SEPARADOR AGUA		
102	Peça	1	HÉLICE VENTILADOR		
103	Peça	2	HORIMETRO		
104	Peça	2	IMPULSOR		
105	Jogo	2	INDICADOR DE COMBUSTIVEL		
106	Peça	4	LONA DE FREIO		
107	Peça	1	LUVA CARDAN		
108	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

109	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
110	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
111	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
112	Peça	2	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO		
113	Peça	6	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		
114	Peça	2	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
115	Peça	1	PINHÃO PARTIDA		
116	Peça	1	PINO CENTRAL		
117	Peça	1	PLATÔ EMBREAGEM		
118	Peça	4	PORCA PRISIONEIRO		
119	Peça	1	REPARO BOMBA AUXILIAR		
120	Peça	1	REPARO BOMBA HIDRÁULICA		
121	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR		
122	Peça	1	RETENTOR BALANCIM		
123	Peça	1	RETENTOR COMANDO		
124	Peça	1	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO		
125	Peça	2	RETENTOR RODA DIANT. EXT.		
126	Peça	2	RETENTOR RODA DIANT. INT.		
127	Peça	2	RETENTOR RODA TRAS. EXT.		
128	Peça	2	RETENTOR RODA TRAS. INT.		
129	Peça	2	RETENTOR VOLANTE		
130	Peça	6	ROLAMENTO DIANT. EXT.		
131	Peça	6	ROLAMENTO DIANT. INT.		
132	Peça	4	ROLAMENTO EIXO		
133	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO		
134	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE		
135	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR		
136	Peça	2	RETENTOR POLIA		
137	Peça	4	SAPATA DE FREIO		
138	Peça	8	SEDE VÁLVULA		
139	Peça	2	SEMI EIXO LD		
140	Peça	2	SEMI EIXO LONGO		
141	Peça	1	SILENCIOSO		



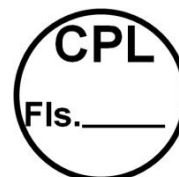
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

142	Peça	1	SILENCIOSO INTER.		
143	Peça	1	SILENCIOSO TRASEIRO		
144	Peça	2	SUORTE SILENCIOSO INTER.		
145	Peça	1	SUORTE SILENCIOSO TRASEIRO		
146	Peça	2	TERMINAL BARRA CENTRAL		
147	Peça	1	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL		
148	Peça	1	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO		
149	Peça	2	VELOCIMENTO		
SUB TOTAL R\$					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

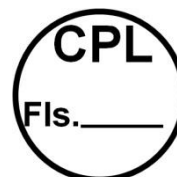
LOTE 03 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR GIRICO NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
150	Peça	2	ANEL BI PARTIDA		
151	Peça	10	ANEL ELÁSTICO		
152	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO		
153	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO		
154	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
155	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR		
156	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
157	Peça	1	ARO EMBREAGEM		
158	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM		
159	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO		
160	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
161	Peça	6	BALANCIM		
162	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
163	Peça	2	BARRA DIREÇÃO		
164	Peça	4	BATERIA 150 AH		
165	Peça	4	BICO INJETOR		
166	Peça	2	BUCHA HASTE		
167	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
168	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
169	Peça	4	BUCHA VOLANTE		



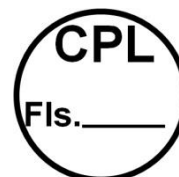
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

170	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
171	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA		
172	Peça	2	CABO 2 RCA		
173	Peça	2	CABO ACELERADOR		
174	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
175	Peça	2	CABO VELOCIMETRO		
176	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR		
177	Peça	1	CORREIA DENTADA		
178	Peça	6	COXIM RADIADOR		
179	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
180	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
181	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM		
182	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
183	Peça	1	CUBO HASTER		
184	Peça	18	DENTE CONCHA		
185	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
186	Peça	1	DISCO EMBREAGEM		
187	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
188	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
189	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
190	Peça	1	EIXO AÇO USINADO		
191	Peça	1	EIXO BALANCIN		
192	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
193	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
194	Peça	1	EMBOLO		
195	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª		
196	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª		
197	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª		
198	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª		
199	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA		
200	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
201	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
202	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		



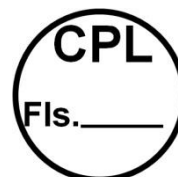
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

203	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
204	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA		
205	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
206	Peça	10	ESFERA		
207	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
208	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO		
209	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
210	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
211	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL		
212	Peça	2	EXTREMIDADE LD		
213	Peça	2	EXTREMIDADE LE		
214	Peça	2	FACA		
215	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO		
216	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
217	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
218	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
219	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
220	Peça	1	FORÇA AÇO		
221	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
222	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
223	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR		
224	Peça	1	GARFO EMBREAGEM		
225	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO		
226	Peça	1	GRAMPO CRUZETA		
227	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO		
228	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
229	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
230	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		
231	Peça	1	HASTE ROSCADA		
232	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO		
233	Peça	3	HELICE MOTOR		
234	Peça	2	IGNIÇÃO		
235	Peça	1	IMPULSOR		



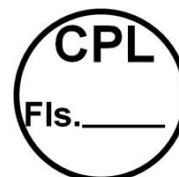
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

236	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL		
237	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
238	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE		
239	Peça	2	JUNTA CARTER		
240	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
241	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
242	Peça	2	JUNTA INFERIOR		
243	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO		
244	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE		
245	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
246	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
247	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
248	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
249	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
250	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA		
251	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
252	Peça	1	MOLA-BOS		
253	Peça	1	MOLA ENGATE		
254	Peça	1	MOLA PLATÔ		
255	Peça	1	MOLA VÁLVULA		
256	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE		
257	Peça	10	PARAFUSO COLETOR		
258	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR		
259	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		
260	Peça	1	PINO ACIONADOR		
261	Peça	1	PINO AÇO		
262	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
263	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARCAÇA		
264	Peça	10	PINO ELÁSTICO		
265	Peça	1	PINO EMBREAGEM		
266	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
267	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA		
268	Peça	1	PISTÃO PINCA FREIO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

269	Peça	1	PIVÔ BANDEJA		
270	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
271	Peça	1	PLACA SUPORTE		
272	Peça	1	PLACA EMBREAGEM		
273	Peça	1	PLAQUETA		
274	Peça	1	POLIA ALTERNADOR		
275	Peça	1	PONTA CARÇAÇA		
276	Peça	1	PONTEIRA CARDAN		
277	Peça	10	PORCA 7/ 6X2		
278	Peça	1	PORCA AGREGADO		
279	Peça	1	PORCA BORBOLETA		
280	Peça	1	PORCA EIXO		
281	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
282	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
283	Peça	1	PORCA PINHÃO		
284	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
285	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
286	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
287	Peça	1	PRATO VÁLVULA		
288	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
289	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
290	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
291	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
292	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
293	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO		
294	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO		
295	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
296	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO		
297	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
298	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
299	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
300	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
301	Peça	2	SAPATA FREIO		

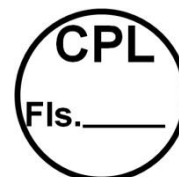


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

302	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
303	Peça	1	SEMI EIXO LD		
304	Peça	1	SEMI EIXO LE		
305	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
306	Peça	1	SILENCIOSO		
307	Peça	2	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO		
308	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
309	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
310	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL		
311	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA		
312	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
313	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
314	Peça	2	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					

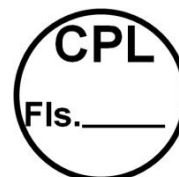
LOTE 04 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR T6-130 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
315	Peça	2	ANEL BI PARTIDA		
316	Peça	10	ANEL ELÁTICO		
317	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO		
318	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO		
319	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
320	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR		
321	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
322	Peça	1	ARO EMBREAGEM		
323	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM		
324	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO		
325	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
326	Peça	6	BALANCIM		
327	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
328	Peça	2	BARRA DIREÇÃO		
329	Peça	4	BATERIA 150 AH		



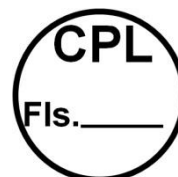
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

330	Peça	4	BICO INJETOR		
331	Peça	2	BUCHA HASTE		
332	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
333	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
334	Peça	4	BUCHA VOLANTE		
335	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
336	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA		
337	Peça	2	CABO 2 RCA		
338	Peça	2	CABO ACELERADOR		
339	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
340	Peça	2	CABO VELOCIMETRO		
341	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR		
342	Peça	1	CORREIA DENTADA		
343	Peça	6	COXIM RADIADOR		
344	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
345	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
346	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM		
347	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
348	Peça	1	CUBO HASTER		
349	Peça	18	DENTE CONCHA		
350	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
351	Peça	1	DISCO EMBREAGEM		
352	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
353	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
354	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
355	Peça	1	EIXO AÇO USINADO		
356	Peça	1	EIXO BALANCIN		
357	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
358	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
359	Peça	1	EMBOLO		
360	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª		
361	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª		
362	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª		



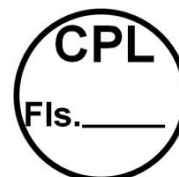
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

363	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª		
364	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA		
365	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
366	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
367	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
368	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
369	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA		
370	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
371	Peça	10	ESFERA		
372	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
373	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO		
374	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
375	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
376	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL		
377	Peça	2	EXTREMIDADE LD		
378	Peça	2	EXTREMIDADE LE		
379	Peça	2	FACA		
380	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO		
381	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
382	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
383	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
384	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
385	Peça	1	FORÇA AÇO		
386	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
387	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
388	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR		
389	Peça	1	GARFO EMBREAGEM		
390	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO		
391	Peça	1	GRAMPO CRUZETA		
392	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO		
393	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
394	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
395	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		



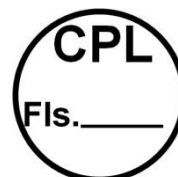
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

396	Peça	1	HASTE ROSCADA		
397	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO		
398	Peça	3	HELICE MOTOR		
399	Peça	2	IGNIÇÃO		
400	Peça	1	IMPULSOR		
401	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL		
402	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
403	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE		
404	Peça	2	JUNTA CARTER		
405	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
406	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
407	Peça	2	JUNTA INFERIOR		
408	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO		
409	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE		
410	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
411	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
412	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
413	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
414	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
415	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA		
416	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
417	Peça	1	MOLA-BOS		
418	Peça	1	MOLA ENGATE		
419	Peça	1	MOLA PLATÔ		
420	Peça	1	MOLA VÁLVULA		
421	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE		
422	Peça	10	PARAFUSO COLETOR		
423	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR		
424	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		
425	Peça	1	PINO ACIONADOR		
426	Peça	1	PINO AÇO		
427	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
428	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

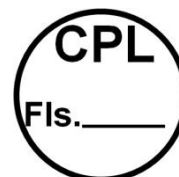
429	Peça	10	PINO ELÁSTICO		
430	Peça	1	PINO EMBREAGEM		
431	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
432	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA		
433	Peça	1	PISTÃO PINCA FREIO		
434	Peça	1	PIVÔ BANDEJA		
435	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
436	Peça	1	PLACA SUPORTE		
437	Peça	1	PLACA EMBREAGEM		
438	Peça	1	PLAQUETA		
439	Peça	1	POLIA ALTERNADOR		
440	Peça	1	PONTA CARCAÇA		
441	Peça	1	PONTEIRA CARDAN		
442	Peça	10	PORCA 7/ 6X2		
443	Peça	1	PORCA AGREGADO		
444	Peça	1	PORCA BORBOLETA		
445	Peça	1	PORCA EIXO		
446	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
447	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
448	Peça	1	PORCA PINHÃO		
449	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
450	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
451	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
452	Peça	1	PRATO VÁLVULA		
453	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
454	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
455	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
456	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
457	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
458	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO		
459	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO		
460	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
461	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

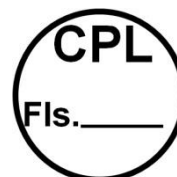
462	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
463	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
464	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
465	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
466	Peça	2	SAPATA FREIO		
467	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
468	Peça	1	SEMI EIXO LD		
469	Peça	1	SEMI EIXO LE		
470	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
471	Peça	1	SILENCIOSO		
472	Peça	2	SUORTE TUBO RESERVATÓRIO		
473	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
474	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
475	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL		
476	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA		
477	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
478	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
479	Peça	2	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					

LOTE 05 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS PLUS 80 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
480	Peça	2	ANEL BI PARTIDA		
481	Peça	10	ANEL ELÁTICO		
482	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO		
483	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO		
484	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
485	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR		
486	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
487	Peça	1	ARO EMBREAGEM		
488	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM		
489	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO		



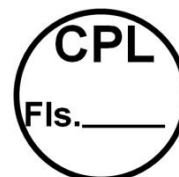
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

490	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
491	Peça	6	BALANCIM		
492	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
493	Peça	2	BARRA DIREÇÃO		
494	Peça	4	BATERIA 150 AH		
495	Peça	4	BICO INJETOR		
496	Peça	2	BUCHA HASTE		
497	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
498	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
499	Peça	4	BUCHA VOLANTE		
500	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
501	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA		
502	Peça	2	CABO 2 RCA		
503	Peça	2	CABO ACELERADOR		
504	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
505	Peça	2	CABO VELOCIMETRO		
506	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR		
507	Peça	1	CORREIA DENTADA		
508	Peça	6	COXIM RADIADOR		
509	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
510	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
511	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM		
512	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
513	Peça	1	CUBO HASTER		
514	Peça	18	DENTE CONCHA		
515	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
516	Peça	1	DISCO EMBREAGEM		
517	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
518	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
519	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
520	Peça	1	EIXO AÇO USINADO		
521	Peça	1	EIXO BALANCIN		
522	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		



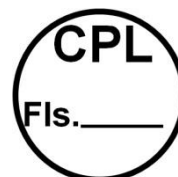
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

523	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
524	Peça	1	EMBOLO		
525	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª		
526	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª		
527	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª		
528	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª		
529	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA		
530	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
531	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
532	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
533	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
534	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA		
535	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
536	Peça	10	ESFERA		
537	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
538	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO		
539	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
540	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
541	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL		
542	Peça	2	EXTREMIDADE LD		
543	Peça	2	EXTREMIDADE LE		
544	Peça	2	FACA		
545	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO		
546	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
547	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
548	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
549	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
550	Peça	1	FORÇA AÇO		
551	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
552	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
553	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR		
554	Peça	1	GARFO EMBREAGEM		
555	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO		



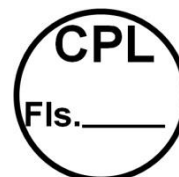
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

556	Peça	1	GRAMPO CRUZETA		
557	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO		
558	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
559	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
560	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		
561	Peça	1	HASTE ROSCADA		
562	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO		
563	Peça	3	HELICE MOTOR		
564	Peça	2	IGNIÇÃO		
565	Peça	1	IMPULSOR		
566	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL		
567	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
568	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE		
569	Peça	2	JUNTA CARTER		
570	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
571	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
572	Peça	2	JUNTA INFERIOR		
573	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO		
574	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE		
575	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
576	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
577	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
578	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
579	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
580	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA		
581	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
582	Peça	1	MOLA-BOS		
583	Peça	1	MOLA ENGATE		
584	Peça	1	MOLA PLATÔ		
585	Peça	1	MOLA VÁLVULA		
586	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE		
587	Peça	10	PARAFUSO COLETOR		
588	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

589	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		
590	Peça	1	PINO ACIONADOR		
591	Peça	1	PINO AÇO		
592	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
593	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
594	Peça	10	PINO ELÁSTICO		
595	Peça	1	PINO EMBREAGEM		
596	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
597	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA		
598	Peça	1	PISTÃO PINÇA FREIO		
599	Peça	1	PIVÔ BANDEJA		
600	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
601	Peça	1	PLACA SUPORTE		
602	Peça	1	PLACA EMBREAGEM		
603	Peça	1	PLAQUETA		
604	Peça	1	POLIA ALTERNADOR		
605	Peça	1	PONTA CARÇAÇA		
606	Peça	1	PONTEIRA CARDAN		
607	Peça	10	PORCA 7/ 6X2		
608	Peça	1	PORCA AGREGADO		
609	Peça	1	PORCA BORBOLETA		
610	Peça	1	PORCA EIXO		
611	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
612	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
613	Peça	1	PORCA PINHÃO		
614	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
615	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
616	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
617	Peça	1	PRATO VÁLVULA		
618	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
619	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
620	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
621	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

622	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
623	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO		
624	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO		
625	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
626	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO		
627	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
628	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
629	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
630	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
631	Peça	2	SAPATA FREIO		
632	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
633	Peça	1	SEMI EIXO LD		
634	Peça	1	SEMI EIXO LE		
635	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
636	Peça	1	SILENCIOSO		
637	Peça	2	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO		
638	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
639	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
640	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL		
641	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA		
642	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
643	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
644	Peça	2	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					

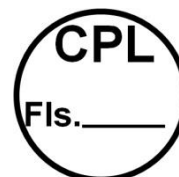
LOTE 06 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR CASE FARMALL 80. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
645	Peça	2	ANEL BI PARTIDA		
646	Peça	10	ANEL ELÁTICO		
647	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO		
648	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO		
649	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		



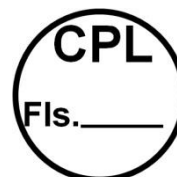
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

650	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR		
651	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
652	Peça	10	ARRUELA 3/8 15MM		
653	Peça	1	ARRUELA ENCOSTO		
654	Peça	1	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
655	Peça	1	BALANCIN		
656	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
657	Peça	2	BARRA DIREÇÃO		
658	Peça	1	BATERIA 150 AH		
659	Peça	4	BICO INJETOR		
660	Peça	2	BUCHA HASTE		
661	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
662	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
663	Peça	4	BUCHA VOLANTE		
664	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
665	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA		
666	Peça	2	CABO 2 RCA		
667	Peça	2	CABO ACELERADOR		
668	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
669	Peça	2	CABO VELOCÍMETRO		
670	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR		
671	Peça	1	CORREIA DENTADA		
672	Peça	6	COXIM RADIADOR		
673	Peça	1	CREMALHEIRA		
674	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
675	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
676	Peça	4	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL		
677	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM		
678	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
679	Peça	1	CUBO HASTER		
680	Peça	6	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
681	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
682	Peça	1	DISCO EMBREAGEM		



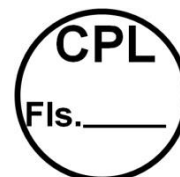
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

683	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
684	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMÁRIO		
685	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
686	Peça	1	EIXO AÇO USINADO		
687	Peça	1	EIXO BALANCIN		
688	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
689	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
690	Peça	1	EMBOLO		
691	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª		
692	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª		
693	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª		
694	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª		
695	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA		
696	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
697	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
698	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
699	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
700	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIA		
701	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
702	Peça	10	ESFERA		
703	Peça	1	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA		
704	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO		
705	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
706	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
707	Peça	1	ESTOJO DIFERENCIAL		
708	Peça	1	EXTREMIDADE LD		
709	Peça	1	EXTREMIDADE LE		
710	Peça	1	FACA		
711	Peça	3	FILTRO AR EXTERNO		
712	Peça	3	FILTRO AR INTERNO		
713	Peça	3	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
714	Peça	1	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
715	Peça	1	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		



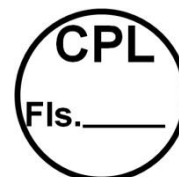
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

716	Peça	1	FORÇA AÇO		
717	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
718	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
719	Jogo	1	GARFO EIXO INJETOR		
720	Jogo	1	GARFO EMBREAGEM		
721	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO		
722	Peça	10	GRAXEIRO EIXO		
723	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
724	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
725	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CÂMBIO		
726	Peça	1	HASTE ROSCADA		
727	Peça	1	HASTE TRANSMISSÃO		
728	Peça	3	HÉLICE DO MOTOR		
729	Peça	1	GRAMPO CRUZETA		
730	Peça	2	IGNIÇÃO		
731	Peça	1	IMPULSOR		
732	Peça	1	INDICADOR COMBUSTÍVEL		
733	Peça	1	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
734	Peça	1	JUNTA CABEÇOTE		
735	Peça	1	JUNTA CARTER		
736	Peça	1	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
737	Peça	1	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
738	Peça	1	JUNTA INFERIOR		
739	Peça	1	JUNTA MANGA EIXO		
740	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE		
741	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
742	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
743	Peça	1	MOLA ENGATE		
744	Peça	1	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA		
745	Peça	1	MOLA PLATÔ		
746	Peça	1	MOLA VÁLVULA		
747	Peça	1	MOTOR PARTIDA		
748	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

749	Peça	10	PARAFUSO COLETOR		
750	Peça	10	PARAFUSO COROA		
751	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR		
752	Peça	1	PINO ACIONADOR		
753	Peça	1	PINO AÇO		
754	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
755	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
756	Peça	10	PINO ELÁSTICO		
757	Peça	1	PINO EMBREAGEM		
758	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
759	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA		
760	Peça	1	PISTÃO PINCA FREIO		
761	Peça	1	PIVÔ BANDEJA		
762	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
763	Peça	1	PLACA SUPORTE		
764	Peça	1	PLACA EMBREAGEM		
765	Peça	1	PLAQUETA		
766	Peça	1	POLIA ALTERNADOR		
767	Peça	1	PONTA CARÇAÇA		
768	Peça	10	PORCA 7/6 X 2		
769	Peça	1	PORCA AGREGADO		
770	Peça	1	PORCA BORBOLETA		
771	Peça	1	PORCA EIXO		
772	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
773	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
774	Peça	1	PORCA PINHÃO		
775	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
776	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
777	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
778	Peça	1	PONTEIRA CARDAN		
779	Peça	1	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO		
780	Peça	1	PRATO VÁLVULA		
781	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

782	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
783	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
784	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO		
785	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO		
786	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
787	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO		
788	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
789	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
790	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
791	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
792	Peça	2	SAPATA FREIO		
793	Peça	1	SATÉLITE CONEY EMBREAGEM		
794	Peça	2	SEMI EIXO LD		
795	Peça	2	SEMI EIXO LE		
796	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
797	Peça	1	SILENCIOSO		
798	Peça	1	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO		
799	Peça	1	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
800	Peça	1	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
801	Peça	1	VALVULA ABS		
802	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL		
803	Peça	2	ARO EMBREAGEM		
SUB TOTAL R\$					

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

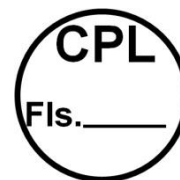
O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação dos equipamentos**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

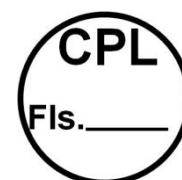
PLANILHAS DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 29.07.01/2021

Fornecedor: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

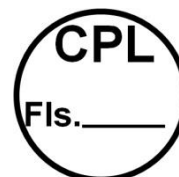
Data da Contratação: 29.07.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
LOTE 01 - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 845B. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALAVANÇA CAMBIO	4	Peça	592,67	2.370,68
2	ALTERNADOR	4	Peça	1.367,70	5.470,80
3	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	6	Peça	115,43	692,58
4	ARRUELA ENCOSTO	4	Peça	396,73	1.586,92
5	BARRA DIREÇÃO LD	8	Peça	798,31	6.386,48
6	BARRA DIREÇÃO LE	8	Peça	798,31	6.386,48
7	BATERIA 100H LE PATROL	8	Peça	929,26	7.434,08
8	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL	4	Peça	493,73	1.974,92
9	BOMBA D'ÁGUA (UND)	2	Peça	963,21	1.926,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

10	BRONZE BIELA PATROL	12	Peça	235,71	2.828,52
11	BRONZE MANCAL 0.25	12	Peça	396,73	4.760,76
12	BUCHA ACOPLAMENTO	8	Peça	456,87	3.654,96
13	BUCHA BANDEJA	8	Peça	235,71	1.885,68
14	BUCHA BIELA	8	Peça	210,49	1.683,92
15	BUCHA COMANDO	8	Peça	295,85	2.366,80
16	BUCHA EIXO BALANCIM	8	Peça	337,56	2.700,48
17	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	8	Peça	441,35	3.530,80
18	BUCHA MANCAL CENTRAL	4	Peça	396,73	1.586,92
19	BUCHA MANGA EIXO	4	Peça	396,73	1.586,92
20	BUCHA PEDAL ACELERADOR	4	Peça	616,92	2.467,68
21	CALÇO AJUSTE 0,50MM	12	Peça	115,43	1.385,16
22	CALÇO AJUSTE 1.00MM	12	Peça	115,43	1.385,16
23	CANTO GRADE	8	Peça	295,85	2.366,80
24	CAPA ACOPLAMENTO	8	Peça	642,14	5.137,12
25	CHAVE DE IGNIÇÃO	8	Peça	295,85	2.366,80
26	COLAR EMBREAGEM	8	Peça	798,31	6.386,48
27	CONE ENGATE	4	Peça	817,71	3.270,84
28	CREMALHEIRA	4	Peça	645,05	2.580,20
29	DENTE CONCHA	72	Peça	235,71	16.971,12
30	DISCO AJUSTE	4	Peça	608,19	2.432,76
31	DISCO EMBREAGEM (UND)	4	Peça	705,19	2.820,76
32	EIXO SECUNDÁRIO	2	Peça	1.564,61	3.129,22
33	ENGRENAGEM MOTRIZ	2	Peça	883,67	1.767,34
34	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA	2	Peça	235,72	471,44
35	FILTRO AR EXT	6	Peça	210,49	1.262,94
36	FILTRO AR INTERNO	6	Peça	115,43	692,58
37	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	6	Peça	183,32	1.099,92
38	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	Peça	196,91	1.181,46
39	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	6	Peça	92,15	552,90
40	GARFO EMBREAGEM	2	Peça	642,14	1.284,28
41	HELICE VENTILADOR	4	Peça	452,02	1.808,08
42	IMPULSOR PARTIDA	4	Peça	705,19	2.820,76

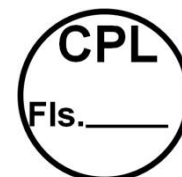


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

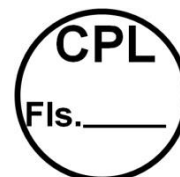
43	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	4	Peça	502,46	2.009,84
44	KIT MOTOR	4	Peça	1.768,31	7.073,24
45	LÂMINA	12	Peça	697,43	8.369,16
46	LUVA CARDAN	4	Peça	703,25	2.813,00
47	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	4	Peça	1.469,61	5.878,44
48	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	4	Peça	1.469,61	5.878,44
49	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	4	Peça	200,79	803,16
50	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	12	Peça	53,35	640,20
51	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	20	Peça	13,58	271,60
52	PINHÃO PARTIDA	4	Peça	402,55	1.610,20
53	PINO CENTRAL	4	Peça	456,87	1.827,48
54	PORCA PRISIONEIRO	12	Peça	40,74	488,88
55	REPARO BOMBA AUXILIAR	8	Peça	441,35	3.530,80
56	RETENTOR BALANCIM	8	Peça	135,80	1.086,40
57	RETENTOR COMANDO	8	Peça	307,49	2.459,92
58	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	8	Peça	235,71	1.885,68
59	RETENTOR POLIA	8	Peça	270,63	2.165,04
60	RETENTOR VOLANTE	8	Peça	594,61	4.756,88
61	ROLAMENTO VOLANTE	8	Peça	316,22	2.529,76
62	SAPATA FREIO	8	Peça	446,20	3.569,60
63	SEDE VÁLVULA	4	Peça	241,53	966,12
64	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4	Peça	402,55	1.610,20
65	SILENCIOSO TRASEIRO	4	Peça	642,14	2.568,56
66	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4	Peça	344,35	1.377,40
67	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	4	Peça	486,94	1.947,76
68	TERMINAL BARRA CENTRAL	12	Peça	253,17	3.038,04
69	TERMINAL LD	12	Peça	200,79	2.409,48
70	TERMINAL LE	12	Peça	181,39	2.176,68
71	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	8	Peça	542,23	4.337,84
72	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA	8	Peça	1.372,30	10.978,40
73	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	4	Peça	1.579,49	6.317,96
74	VELOCIMENTRO	4	Peça	712,35	2.849,40
75	VOLANTE DIREÇÃO	2	Peça	637,29	1.274,58
SUB TOTAL R\$					227.957,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

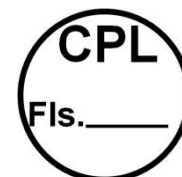


LOTE 02 - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
76	ALAVANCA	4	Peça	643,39	2.573,56
77	ARTICULAÇÃO AXIAL	4	Peça	144,53	578,12
78	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	4	Peça	337,56	1.350,24
79	BATERIA 150 AMP.	8	Peça	1.195,04	9.560,32
80	BOMBA COMBUSTIVEL	4	Peça	460,75	1.843,00
81	CABO EMBREAGEM	4	Peça	337,56	1.350,24
82	CARDAN	4	Peça	3.075,87	12.303,48
83	CILINDRO MESTRE	2	Peça	637,29	1.274,58
84	COLAR EMBREAGEM	4	Peça	246,38	985,52
85	COLMÉDIA RADIADOR	4	Peça	1.592,19	6.368,76
86	COROA E PINHÃO	4	Peça	1.732,84	6.931,36
87	CORREIA ALTERNADOR	8	Peça	195,94	1.567,52
88	COXIM MOTOR	12	Peça	176,54	2.118,48
89	COXIM RADIADOR	12	Peça	717,80	8.613,60
90	CREMALHEIRA MOTOR	8	Peça	637,29	5.098,32
91	CRUZETA CARDAN	8	Peça	65,96	527,68
92	CUBO RODA DIANTEIRA	8	Peça	597,52	4.780,16
93	DENTE CONCHA	72	Peça	251,23	18.088,56
94	DISCO EMBREAGEM	8	Peça	496,64	3.973,12
95	EIXO INTERMEDIÁRIO	4	Peça	919,56	3.678,24
96	FILTRO AR EXT.	12	Peça	155,20	1.862,40
97	FILTRO AR INTERNO	12	Peça	115,43	1.385,16
98	FILTRO COMBUSTIVEL	12	Peça	85,36	1.024,32
99	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	12	Peça	446,20	5.354,40
100	FILTRO OLEO	12	Peça	215,34	2.584,08
101	FILTRO SEPARADOR AGUA	12	Peça	85,36	1.024,32
102	HÉLICE VENTILADOR	2	Peça	295,85	591,70
103	HORIMETRO	4	Peça	919,56	3.678,24
104	IMPULSOR	4	Peça	496,64	1.986,56
105	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	4	Jogo	316,22	1.264,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

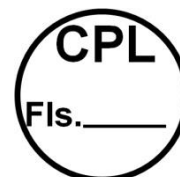
106	LONA DE FREIO	8	Peça	416,13	3.329,04
107	LUVA CARDAN	2	Peça	195,94	391,88
108	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	4	Peça	637,29	2.549,16
109	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	4	Peça	637,29	2.549,16
110	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	Peça	215,34	861,36
111	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	4	Peça	205,64	822,56
112	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	4	Peça	115,43	461,72
113	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	12	Peça	9,70	116,40
114	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	4	Peça	19,40	77,60
115	PINHÃO PARTIDA	2	Peça	215,34	430,68
116	PINO CENTRAL	2	Peça	295,85	591,70
117	PLATÔ EMBREAGEM	2	Peça	1.467,61	2.935,22
118	PORCA PRISIONEIRO	8	Peça	24,25	194,00
119	REPARO BOMBA AUXILIAR	2	Peça	208,55	417,10
120	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	2	Peça	135,80	271,60
121	RESFRIADOR OLEO MOTOR	2	Peça	1.367,70	2.735,40
122	RETENTOR BALANCIM	2	Peça	35,89	71,78
123	RETENTOR COMANDO	2	Peça	50,44	100,88
124	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	2	Peça	103,79	207,58
125	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	4	Peça	456,87	1.827,48
126	RETENTOR RODA DIANT. INT.	4	Peça	316,22	1.264,88
127	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	4	Peça	295,85	1.183,40
128	RETENTOR RODA TRAS. INT.	4	Peça	460,75	1.843,00
129	RETENTOR VOLANTE	4	Peça	295,85	1.183,40
130	ROLAMENTO DIANT. EXT.	12	Peça	362,78	4.353,36
131	ROLAMENTO DIANT. INT.	12	Peça	697,43	8.369,16
132	ROLAMENTO EIXO	8	Peça	761,39	6.091,12
133	ROLAMENTO PINHÃO	8	Peça	460,75	3.686,00
134	ROLAMENTO VOLANTE	8	Peça	252,20	2.017,60
135	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	8	Peça	415,16	3.321,28
136	RETENTOR POLIA	4	Peça	215,34	861,36
137	SAPATA DE FREIO	8	Peça	654,75	5.238,00
138	SEDE VÁLVULA	16	Peça	295,85	4.733,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

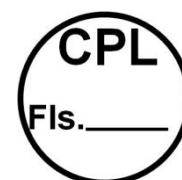
139	SEMI EIXO LD	4	Peça	506,34	2.025,36
140	SEMI EIXO LONGO	4	Peça	817,71	3.270,84
141	SILENCIOSO	2	Peça	416,13	832,26
142	SILENCIOSO INTER.	2	Peça	617,07	1.234,14
143	SILENCIOSO TRASEIRO	2	Peça	446,20	892,40
144	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	4	Peça	652,81	2.611,24
145	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	2	Peça	595,63	1.191,26
146	TERMINAL BARRA CENTRAL	4	Peça	200,79	803,16
147	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	2	Peça	55,29	110,58
148	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	2	Peça	295,85	591,70
149	VELOCIMENTO	4	Peça	641,29	2.565,16
SUB TOTAL R\$					195.537,48
TOTAL DE PEÇAS DA SINTRA					423.494,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE 03 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR GIRICO NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
150	ANEL BI PARTIDA	4	Peça	28,13	112,52
151	ANEL ELÁSTICO	20	Peça	20,37	407,40
152	ANEL SINCRONIZADO	4	Peça	72,75	291,00
153	ANEL TRAVA EIXO	20	Peça	61,11	1.222,20
154	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	12	Peça	50,44	605,28
155	ANEL TRAVA MOTOR	12	Peça	39,77	477,24
156	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	12	Peça	45,59	547,08
157	ARO EMBREAGEM	2	Peça	52,38	104,76
158	ARRUELA 3/8 15CM	20	Peça	9,70	194,00
159	ARRUELA ENCOSTO	12	Peça	70,81	849,72
160	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	4	Peça	65,96	263,84
161	BALANCIM	12	Peça	120,28	1.443,36
162	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	2	Peça	64,02	128,04
163	BARRA DIREÇÃO	4	Peça	301,67	1.206,68
164	BATERIA 150 AH	8	Peça	1.195,04	9.560,32
165	BICO INJETOR	8	Peça	140,65	1.125,20
166	BUCHA HASTE	4	Peça	65,96	263,84



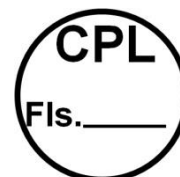
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

167	BUCHA MANGA EIXO	8	Peça	52,38	419,04
168	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	8	Peça	41,71	333,68
169	BUCHA VOLANTE	8	Peça	95,06	760,48
170	BUJÃO BLOCO	4	Peça	32,98	131,92
171	CABEÇA ARTICULADORA	4	Peça	161,02	644,08
172	CABO 2 RCA	4	Peça	88,27	353,08
173	CABO ACELERADOR	4	Peça	64,02	256,08
174	CABO EMBREAGEM	4	Peça	122,22	488,88
175	CABO VELOCIMETRO	4	Peça	89,24	356,96
176	CORREIA ALTERNADOR	6	Peça	197,88	1.187,28
177	CORREIA DENTADA	2	Peça	200,79	401,58
178	COXIM RADIADOR	12	Peça	86,33	1.035,96
179	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	4	Peça	197,88	791,52
180	CRUZETA CARDAN	8	Peça	140,65	1.125,20
181	CUBO ACOPLAGEM	2	Peça	143,60	287,20
182	CUBO EIXO DIANTEIRO	2	Peça	179,48	358,96
183	CUBO HASTER	2	Peça	139,71	279,42
184	DENTE CONCHA	36	Peça	164,02	5.904,72
185	DISCO EIXO EMBREAGEM	2	Peça	198,85	397,70
186	DISCO EMBREAGEM	2	Peça	641,17	1.282,34
187	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	2	Peça	205,64	411,28
188	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	2	Peça	223,10	446,20
189	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	2	Peça	326,89	653,78
190	EIXO AÇO USINADO	2	Peça	701,31	1.402,62
191	EIXO BALANCIN	2	Peça	462,69	925,38
192	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	2	Peça	197,88	395,76
193	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	2	Peça	140,65	281,30
194	EMBOLO	2	Peça	260,93	521,86
195	ENGRENAGEM 1ª	4	Peça	566,48	2.265,92
196	ENGRENAGEM 2ª	4	Peça	404,58	1.618,32
197	ENGRENAGEM 3ª	4	Peça	524,89	2.099,56
198	ENGRENAGEM 4ª	4	Peça	311,49	1.245,96
199	ENGRENAGEM CONDUTORA	2	Peça	325,07	650,14



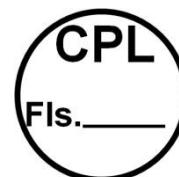
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

200	ENGRENAGEM CONDUZIDA	2	Peça	287,12	574,24
201	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	2	Peça	446,20	892,40
202	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	396,73	793,46
203	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	2	Peça	203,70	407,40
204	ENGRENAGEM PRIMARIA	4	Peça	348,35	1.393,40
205	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	4	Peça	462,75	1.851,00
206	ESFERA	20	Peça	10,67	213,40
207	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	4	Peça	137,74	550,96
208	ESPAÇADOR EIXO	4	Peça	92,15	368,60
209	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	4	Peça	118,34	473,36
210	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	4	Peça	197,88	791,52
211	ESTOJO DIFERENCIAL	4	Peça	259,96	1.039,84
212	EXTREMIDADE LD	4	Peça	353,17	1.412,68
213	EXTREMIDADE LE	4	Peça	353,17	1.412,68
214	FACA	4	Peça	125,13	500,52
215	FILTRO AR EXTERNO	12	Peça	197,88	2.374,56
216	FILTRO AR INTERNO	12	Peça	138,71	1.664,52
217	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	12	Peça	139,68	1.676,16
218	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	4	Peça	125,13	500,52
219	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	4	Peça	200,79	803,16
220	FORÇA AÇO	2	Peça	150,35	300,70
221	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	159,08	318,16
222	GARFO EIXO DIFERENCIAL	2	Peça	303,61	607,22
223	GARFO EIXO INJETOR	2	Peça	459,78	919,56
224	GARFO EMBREAGEM	2	Peça	355,99	711,98
225	GARFO TRANSMISSÃO	2	Peça	306,52	613,04
226	GRAMPO CRUZETA	2	Peça	137,74	275,48
227	GRAXEIRO EIXO	20	Jogo	9,70	194,00
228	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	8	Peça	88,30	706,40
229	GUIA VÁLVULA ESCAPE	8	Peça	89,30	714,40
230	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	2	Peça	65,96	131,92
231	HASTE ROSCADA	2	Peça	53,35	106,70
232	HASTER TRANSMISSÃO	2	Peça	197,88	395,76



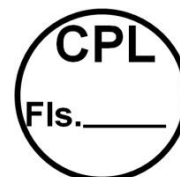
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

233	HELICE MOTOR	6	Peça	296,82	1.780,92
234	IGNIÇÃO	4	Peça	246,38	985,52
235	IMPULSOR	2	Peça	598,49	1.196,98
236	INDICADOR COMBUSTIVEL	2	Peça	202,73	405,46
237	JUNTA ALOJAMENTO BICO	4	Peça	32,98	131,92
238	JUNTA CABEÇOTE	4	Peça	75,66	302,64
239	JUNTA CARTER	4	Peça	92,15	368,60
240	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	4	Peça	92,15	368,60
241	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	4	Peça	130,95	523,80
242	JUNTA INFERIOR	4	Peça	88,27	353,08
243	JUNTA MANGA EIXO	4	Peça	61,11	244,44
244	MANGOTE ENCAIXE	2	Peça	93,12	186,24
245	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	Peça	140,65	562,60
246	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	4	Peça	181,39	725,56
247	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	4	Peça	89,24	356,96
248	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	4	Peça	172,66	690,64
249	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	4	Peça	142,59	570,36
250	MANGUEIRA TURBINA	2	Peça	281,30	562,60
251	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	2	Peça	42,68	85,36
252	MOLA-BOS	2	Peça	31,04	62,08
253	MOLA ENGATE	2	Peça	29,10	58,20
254	MOLA PLATÔ	2	Peça	40,74	81,48
255	MOLA VÁLVULA	2	Peça	21,34	42,68
256	PARAFUSO CABEÇOTE	2	Peça	73,72	147,44
257	PARAFUSO COLETOR	20	Peça	21,34	426,80
258	PARAFUSO FIXADOR	20	Peça	43,65	873,00
259	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	2	Peça	307,49	614,98
260	PINO ACIONADOR	2	Peça	75,66	151,32
261	PINO AÇO	2	Peça	265,78	531,56
262	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	2	Peça	205,64	411,28
263	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	2	Peça	164,90	329,80
264	PINO ELÁSTICO	20	Peça	10,67	213,40
265	PINO EMBREAGEM	2	Peça	244,44	488,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

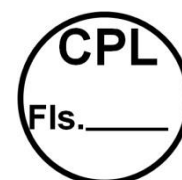
266	PIÑO ENGRANAGEM DUPLA	2	Peça	200,79	401,58
267	PISTÃO BOMBA INJETORA	2	Peça	402,34	804,68
268	PISTÃO PINÇA FREIO	2	Peça	210,49	420,98
269	PIVÔ BANDEJA	2	Peça	239,59	479,18
270	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	2	Peça	200,79	401,58
271	PLACA SUPORTE	2	Peça	287,12	574,24
272	PLACA EMBREAGEM	2	Peça	399,64	799,28
273	PLAQUETA	2	Peça	220,19	440,38
274	POLIA ALTERNADOR	2	Peça	220,19	440,38
275	PONTA CARÇAÇA	2	Peça	504,40	1.008,80
276	PONTEIRA CARDAN	2	Peça	200,79	401,58
277	PORCA 7/ 6X2	20	Peça	9,70	194,00
278	PORCA AGREGADO	2	Peça	40,74	81,48
279	PORCA BORBOLETA	2	Peça	54,32	108,64
280	PORCA EIXO	2	Peça	125,13	250,26
281	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	20	Peça	38,80	776,00
282	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	2	Peça	29,10	58,20
283	PORCA PINHÃO	2	Peça	48,50	97,00
284	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	2	Peça	62,08	124,16
285	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	2	Peça	72,75	145,50
286	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	2	Peça	55,29	110,58
287	PRATO VÁLVULA	2	Peça	215,34	430,68
288	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	4	Peça	224,04	896,16
289	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	4	Peça	401,58	1.606,32
290	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	4	Peça	241,53	966,12
291	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	4	Peça	208,49	833,96
292	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4	Peça	72,75	291,00
293	ROLAMENTO MANGA EIXO	4	Peça	45,59	182,36
294	ROLAMENTO PINHÃO	4	Peça	464,69	1.858,76
295	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	Peça	307,49	1.229,96
296	ROLAMENTO SEMI EIXO	4	Peça	150,35	601,40
297	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	4	Peça	203,70	814,80
298	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	4	Peça	143,56	574,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

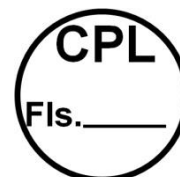
299	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	4	Peça	301,67	1.206,68
300	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	2	Peça	347,26	694,52
301	SAPATA FREIO	4	Peça	457,84	1.831,36
302	SATELITE CONEY EMBREAGEM	2	Peça	252,20	504,40
303	SEMI EIXO LD	2	Peça	466,66	933,32
304	SEMI EIXO LE	2	Peça	423,66	847,32
305	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	301,67	603,34
306	SILENCIOSO	2	Peça	287,64	575,28
307	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	4	Peça	256,20	1.024,80
308	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	4	Peça	176,54	706,16
309	TUBO ADMISSÃO TURBINA	4	Peça	164,90	659,60
310	TUBO FLÉXIVEL	4	Peça	181,39	725,56
311	TUBO RÍGIDO BOMBA	4	Peça	222,22	888,88
312	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	4	Peça	50,44	201,76
313	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	4	Peça	53,35	213,40
314	VÁLVULA ABS	4	Peça	45,59	182,36
SUB TOTAL R\$					119.244,50

LOTE 04 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR T6-130 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
315	ANEL BI PARTIDA	4	Peça	28,13	112,52
316	ANEL ELÁTICO	20	Peça	20,37	407,40
317	ANEL SINCRONIZADO	4	Peça	72,75	291,00
318	ANEL TRAVA EIXO	20	Peça	61,11	1.222,20
319	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	12	Peça	50,44	605,28
320	ANEL TRAVA MOTOR	12	Peça	39,77	477,24
321	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	12	Peça	45,59	547,08
322	ARO EMBREAGEM	2	Peça	52,38	104,76
323	ARRUELA 3/8 15CM	20	Peça	9,70	194,00
324	ARRUELA ENCOSTO	12	Peça	70,81	849,72
325	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	4	Peça	65,96	263,84
326	BALANCIM	12	Peça	120,28	1.443,36



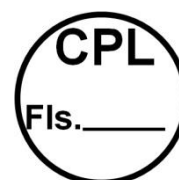
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

327	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	2	Peça	64,02	128,04
328	BARRA DIREÇÃO	4	Peça	301,67	1.206,68
329	BATERIA 150 AH	8	Peça	1.195,04	9.560,32
330	BICO INJETOR	8	Peça	140,65	1.125,20
331	BUCHA HASTE	4	Peça	65,96	263,84
332	BUCHA MANGA EIXO	8	Peça	52,38	419,04
333	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	8	Peça	41,71	333,68
334	BUCHA VOLANTE	8	Peça	95,06	760,48
335	BUJÃO BLOCO	4	Peça	32,98	131,92
336	CABEÇA ARTICULADORA	4	Peça	161,02	644,08
337	CABO 2 RCA	4	Peça	88,27	353,08
338	CABO ACELERADOR	4	Peça	64,02	256,08
339	CABO EMBREAGEM	4	Peça	122,22	488,88
340	CABO VELOCIMETRO	4	Peça	89,24	356,96
341	CORREIA ALTERNADOR	6	Peça	197,88	1.187,28
342	CORREIA DENTADA	2	Peça	200,79	401,58
343	COXIM RADIADOR	12	Peça	86,33	1.035,96
344	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	4	Peça	197,88	791,52
345	CRUZETA CARDAN	8	Peça	140,65	1.125,20
346	CUBO ACOPLAGEM	2	Peça	143,60	287,20
347	CUBO EIXO DIANTEIRO	2	Peça	179,48	358,96
348	CUBO HASTER	2	Peça	139,71	279,42
349	DENTE CONCHA	36	Peça	164,02	5.904,72
350	DISCO EIXO EMBREAGEM	2	Peça	198,85	397,70
351	DISCO EMBREAGEM	2	Peça	641,17	1.282,34
352	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	2	Peça	205,64	411,28
353	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	2	Peça	223,10	446,20
354	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	2	Peça	326,89	653,78
355	EIXO AÇO USINADO	2	Peça	701,31	1.402,62
356	EIXO BALANCIN	2	Peça	462,69	925,38
357	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	2	Peça	197,88	395,76
358	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	2	Peça	140,65	281,30
359	EMBOLO	2	Peça	260,93	521,86



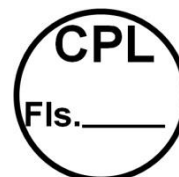
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

360	ENGRENAGEM 1ª	4	Peça	566,48	2.265,92
361	ENGRENAGEM 2ª	4	Peça	404,58	1.618,32
362	ENGRENAGEM 3ª	4	Peça	524,89	2.099,56
363	ENGRENAGEM 4ª	4	Peça	311,49	1.245,96
364	ENGRENAGEM CONDUTORA	2	Peça	325,07	650,14
365	ENGRENAGEM CONDUZIDA	2	Peça	287,12	574,24
366	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	2	Peça	446,20	892,40
367	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	396,73	793,46
368	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	2	Peça	203,70	407,40
369	ENGRENAGEM PRIMARIA	4	Peça	348,35	1.393,40
370	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	4	Peça	462,75	1.851,00
371	ESFERA	20	Peça	10,67	213,40
372	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	4	Peça	137,74	550,96
373	ESPAÇADOR EIXO	4	Peça	92,15	368,60
374	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	4	Peça	118,34	473,36
375	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	4	Peça	197,88	791,52
376	ESTOJO DIFERENCIAL	4	Peça	259,96	1.039,84
377	EXTREMIDADE LD	4	Peça	353,17	1.412,68
378	EXTREMIDADE LE	4	Peça	353,17	1.412,68
379	FACA	4	Peça	125,13	500,52
380	FILTRO AR EXTERNO	12	Peça	197,88	2.374,56
381	FILTRO AR INTERNO	12	Peça	138,71	1.664,52
382	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	12	Peça	139,68	1.676,16
383	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	4	Peça	125,13	500,52
384	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	4	Peça	200,79	803,16
385	FORÇA AÇO	2	Peça	150,35	300,70
386	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	159,08	318,16
387	GARFO EIXO DIFERENCIAL	2	Peça	303,61	607,22
388	GARFO EIXO INJETOR	2	Peça	459,78	919,56
389	GARFO EMBREAGEM	2	Peça	355,99	711,98
390	GARFO TRANSMISSÃO	2	Peça	306,52	613,04
391	GRAMPO CRUZETA	2	Peça	137,74	275,48
392	GRAXEIRO EIXO	20	Jogo	9,70	194,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

393	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	8	Peça	88,30	706,40
394	GUIA VÁLVULA ESCAPE	8	Peça	89,30	714,40
395	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	2	Peça	65,96	131,92
396	HASTE ROSCADA	2	Peça	53,35	106,70
397	HASTER TRANSMISSÃO	2	Peça	197,88	395,76
398	HELICE MOTOR	6	Peça	296,82	1.780,92
399	IGNIÇÃO	4	Peça	246,38	985,52
400	IMPULSOR	2	Peça	598,49	1.196,98
401	INDICADOR COMBUSTIVEL	2	Peça	202,73	405,46
402	JUNTA ALOJAMENTO BICO	4	Peça	32,98	131,92
403	JUNTA CABEÇOTE	4	Peça	75,66	302,64
404	JUNTA CARTER	4	Peça	92,15	368,60
405	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	4	Peça	92,15	368,60
406	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	4	Peça	130,95	523,80
407	JUNTA INFERIOR	4	Peça	88,27	353,08
408	JUNTA MANGA EIXO	4	Peça	61,11	244,44
409	MANGOTE ENCAIXE	2	Peça	93,12	186,24
410	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	Peça	140,65	562,60
411	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	4	Peça	181,39	725,56
412	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	4	Peça	89,24	356,96
413	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	4	Peça	172,66	690,64
414	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	4	Peça	142,59	570,36
415	MANGUEIRA TURBINA	2	Peça	281,30	562,60
416	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	2	Peça	42,68	85,36
417	MOLA-BOS	2	Peça	31,04	62,08
418	MOLA ENGATE	2	Peça	29,10	58,20
419	MOLA PLATÔ	2	Peça	40,74	81,48
420	MOLA VÁLVULA	2	Peça	21,34	42,68
421	PARAFUSO CABEÇOTE	2	Peça	73,72	147,44
422	PARAFUSO COLETOR	20	Peça	21,34	426,80
423	PARAFUSO FIXADOR	20	Peça	43,65	873,00
424	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	2	Peça	307,49	614,98
425	PINO ACIONADOR	2	Peça	75,66	151,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

426	PINO AÇO	2	Peça	265,78	531,56
427	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	2	Peça	205,64	411,28
428	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	2	Peça	164,90	329,80
429	PINO ELÁSTICO	20	Peça	10,67	213,40
430	PINO EMBREAGEM	2	Peça	244,44	488,88
431	PINO ENGRENAGEM DUPLA	2	Peça	200,79	401,58
432	PISTÃO BOMBA INJETORA	2	Peça	402,34	804,68
433	PISTÃO PINÇA FREIO	2	Peça	210,49	420,98
434	PIVÔ BANDEJA	2	Peça	239,59	479,18
435	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	2	Peça	200,79	401,58
436	PLACA SUPORTE	2	Peça	287,12	574,24
437	PLACA EMBREAGEM	2	Peça	399,64	799,28
438	PLAQUETA	2	Peça	220,19	440,38
439	POLIA ALTERNADOR	2	Peça	220,19	440,38
440	PONTA CARÇAÇA	2	Peça	504,40	1.008,80
441	PONTEIRA CARDAN	2	Peça	200,79	401,58
442	PORCA 7/ 6X2	20	Peça	9,70	194,00
443	PORCA AGREGADO	2	Peça	40,74	81,48
444	PORCA BORBOLETA	2	Peça	54,32	108,64
445	PORCA EIXO	2	Peça	125,13	250,26
446	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	20	Peça	38,80	776,00
447	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	2	Peça	29,10	58,20
448	PORCA PINHÃO	2	Peça	48,50	97,00
449	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	2	Peça	62,08	124,16
450	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	2	Peça	72,75	145,50
451	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	2	Peça	55,29	110,58
452	PRATO VÁLVULA	2	Peça	215,34	430,68
453	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	4	Peça	224,04	896,16
454	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	4	Peça	401,58	1.606,32
455	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	4	Peça	241,53	966,12
456	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	4	Peça	208,49	833,96
457	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4	Peça	72,75	291,00
458	ROLAMENTO MANGA EIXO	4	Peça	45,59	182,36

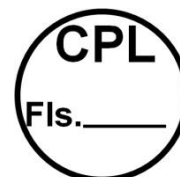


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

459	ROLAMENTO PINHÃO	4	Peça	464,69	1.858,76
460	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	Peça	307,49	1.229,96
461	ROLAMENTO SEMI EIXO	4	Peça	150,35	601,40
462	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	4	Peça	203,70	814,80
463	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	4	Peça	143,56	574,24
464	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	4	Peça	301,67	1.206,68
465	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	2	Peça	347,26	694,52
466	SAPATA FREIO	4	Peça	457,84	1.831,36
467	SATELITE CONEY EMBREAGEM	2	Peça	252,20	504,40
468	SEMI EIXO LD	2	Peça	466,66	933,32
469	SEMI EIXO LE	2	Peça	423,66	847,32
470	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	301,67	603,34
471	SILENCIOSO	2	Peça	287,64	575,28
472	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	4	Peça	256,20	1.024,80
473	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	4	Peça	176,54	706,16
474	TUBO ADMISSÃO TURBINA	4	Peça	164,90	659,60
475	TUBO FLÉXIVEL	4	Peça	181,39	725,56
476	TUBO RÍGIDO BOMBA	4	Peça	222,22	888,88
477	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	4	Peça	50,44	201,76
478	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	4	Peça	53,35	213,40
479	VÁLVULA ABS	4	Peça	45,59	182,36
SUB TOTAL R\$					119.244,50

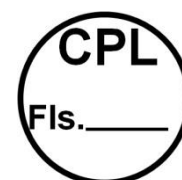
LOTE 05 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS PLUS 80 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
480	ANEL BI PARTIDA	4	Peça	28,13	112,52
481	ANEL ELÁTICO	20	Peça	20,37	407,40
482	ANEL SINCRONIZADO	4	Peça	72,75	291,00
483	ANEL TRAVA EIXO	20	Peça	61,11	1.222,20
484	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	12	Peça	50,44	605,28
485	ANEL TRAVA MOTOR	12	Peça	39,77	477,24
486	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	12	Peça	45,59	547,08
487	ARO EMBREAGEM	2	Peça	52,38	104,76



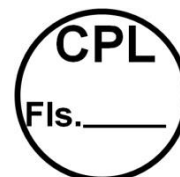
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

488	ARRUELA 3/8 15CM	20	Peça	9,70	194,00
489	ARRUELA ENCOSTO	12	Peça	70,81	849,72
490	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	4	Peça	65,96	263,84
491	BALANCIM	12	Peça	120,28	1.443,36
492	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	2	Peça	64,02	128,04
493	BARRA DIREÇÃO	4	Peça	301,67	1.206,68
494	BATERIA 150 AH	8	Peça	1.195,04	9.560,32
495	BICO INJETOR	8	Peça	140,65	1.125,20
496	BUCHA HASTE	4	Peça	65,96	263,84
497	BUCHA MANGA EIXO	8	Peça	52,38	419,04
498	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	8	Peça	41,71	333,68
499	BUCHA VOLANTE	8	Peça	95,06	760,48
500	BUJÃO BLOCO	4	Peça	32,98	131,92
501	CABEÇA ARTICULADORA	4	Peça	161,02	644,08
502	CABO 2 RCA	4	Peça	88,27	353,08
503	CABO ACELERADOR	4	Peça	64,02	256,08
504	CABO EMBREAGEM	4	Peça	122,22	488,88
505	CABO VELOCIMETRO	4	Peça	89,24	356,96
506	CORREIA ALTERNADOR	6	Peça	197,88	1.187,28
507	CORREIA DENTADA	2	Peça	200,79	401,58
508	COXIM RADIADOR	12	Peça	86,33	1.035,96
509	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	4	Peça	197,88	791,52
510	CRUZETA CARDAN	8	Peça	140,65	1.125,20
511	CUBO ACOPLAGEM	2	Peça	143,60	287,20
512	CUBO EIXO DIANTEIRO	2	Peça	179,48	358,96
513	CUBO HASTER	2	Peça	139,71	279,42
514	DENTE CONCHA	36	Peça	164,02	5.904,72
515	DISCO EIXO EMBREAGEM	2	Peça	198,85	397,70
516	DISCO EMBREAGEM	2	Peça	641,17	1.282,34
517	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	2	Peça	205,64	411,28
518	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	2	Peça	223,10	446,20
519	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	2	Peça	326,89	653,78
520	EIXO AÇO USINADO	2	Peça	701,31	1.402,62



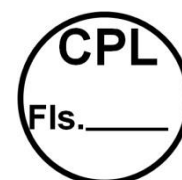
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

521	EIXO BALANCIN	2	Peça	462,69	925,38
522	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	2	Peça	197,88	395,76
523	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	2	Peça	140,65	281,30
524	EMBOLO	2	Peça	260,93	521,86
525	ENGRENAGEM 1ª	4	Peça	566,48	2.265,92
526	ENGRENAGEM 2ª	4	Peça	404,58	1.618,32
527	ENGRENAGEM 3ª	4	Peça	524,89	2.099,56
528	ENGRENAGEM 4ª	4	Peça	311,49	1.245,96
529	ENGRENAGEM CONDUTORA	2	Peça	325,07	650,14
530	ENGRENAGEM CONDUZIDA	2	Peça	287,12	574,24
531	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	2	Peça	446,20	892,40
532	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	396,73	793,46
533	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	2	Peça	203,70	407,40
534	ENGRENAGEM PRIMARIA	4	Peça	348,35	1.393,40
535	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	4	Peça	462,75	1.851,00
536	ESFERA	20	Peça	10,67	213,40
537	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	4	Peça	137,74	550,96
538	ESPAÇADOR EIXO	4	Peça	92,15	368,60
539	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	4	Peça	118,34	473,36
540	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	4	Peça	197,88	791,52
541	ESTOJO DIFERENCIAL	4	Peça	259,96	1.039,84
542	EXTREMIDADE LD	4	Peça	353,17	1.412,68
543	EXTREMIDADE LE	4	Peça	353,17	1.412,68
544	FACA	4	Peça	125,13	500,52
545	FILTRO AR EXTERNO	12	Peça	197,88	2.374,56
546	FILTRO AR INTERNO	12	Peça	138,71	1.664,52
547	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	12	Peça	139,68	1.676,16
548	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	4	Peça	125,13	500,52
549	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	4	Peça	200,79	803,16
550	FORÇA AÇO	2	Peça	150,35	300,70
551	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	159,08	318,16
552	GARFO EIXO DIFERENCIAL	2	Peça	303,61	607,22
553	GARFO EIXO INJETOR	2	Peça	459,78	919,56



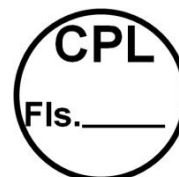
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

554	GARFO EMBREAGEM	2	Peça	355,99	711,98
555	GARFO TRANSMISSÃO	2	Peça	306,52	613,04
556	GRAMPO CRUZETA	2	Peça	137,74	275,48
557	GRAXEIRO EIXO	20	Jogo	9,70	194,00
558	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	8	Peça	88,30	706,40
559	GUIA VÁLVULA ESCAPE	8	Peça	89,30	714,40
560	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	2	Peça	65,96	131,92
561	HASTE ROSCADA	2	Peça	53,35	106,70
562	HASTER TRANSMISSÃO	2	Peça	197,88	395,76
563	HELICE MOTOR	6	Peça	296,82	1.780,92
564	IGNIÇÃO	4	Peça	246,38	985,52
565	IMPULSOR	2	Peça	598,49	1.196,98
566	INDICADOR COMBUSTIVEL	2	Peça	202,73	405,46
567	JUNTA ALOJAMENTO BICO	4	Peça	32,98	131,92
568	JUNTA CABEÇOTE	4	Peça	75,66	302,64
569	JUNTA CARTER	4	Peça	92,15	368,60
570	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	4	Peça	92,15	368,60
571	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	4	Peça	130,95	523,80
572	JUNTA INFERIOR	4	Peça	88,27	353,08
573	JUNTA MANGA EIXO	4	Peça	61,11	244,44
574	MANGOTE ENCAIXE	2	Peça	93,12	186,24
575	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	Peça	140,65	562,60
576	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	4	Peça	181,39	725,56
577	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	4	Peça	89,24	356,96
578	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	4	Peça	172,66	690,64
579	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	4	Peça	142,59	570,36
580	MANGUEIRA TURBINA	2	Peça	281,30	562,60
581	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	2	Peça	42,68	85,36
582	MOLA-BOS	2	Peça	31,04	62,08
583	MOLA ENGATE	2	Peça	29,10	58,20
584	MOLA PLATÔ	2	Peça	40,74	81,48
585	MOLA VÁLVULA	2	Peça	21,34	42,68
586	PARAFUSO CABEÇOTE	2	Peça	73,72	147,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

587	PARAFUSO COLETOR	20	Peça	21,34	426,80
588	PARAFUSO FIXADOR	20	Peça	43,65	873,00
589	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	2	Peça	307,49	614,98
590	PINO ACIONADOR	2	Peça	75,66	151,32
591	PINO AÇO	2	Peça	265,78	531,56
592	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	2	Peça	205,64	411,28
593	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	2	Peça	164,90	329,80
594	PINO ELÁSTICO	20	Peça	10,67	213,40
595	PINO EMBREAGEM	2	Peça	244,44	488,88
596	PINO ENGRENAGEM DUPLA	2	Peça	200,79	401,58
597	PISTÃO BOMBA INJETORA	2	Peça	402,34	804,68
598	PISTÃO PINÇA FREIO	2	Peça	210,49	420,98
599	PIVÔ BANDEJA	2	Peça	239,59	479,18
600	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	2	Peça	200,79	401,58
601	PLACA SUPORTE	2	Peça	287,12	574,24
602	PLACA EMBREAGEM	2	Peça	399,64	799,28
603	PLAQUETA	2	Peça	220,19	440,38
604	POLIA ALTERNADOR	2	Peça	220,19	440,38
605	PONTA CARCAÇA	2	Peça	504,40	1.008,80
606	PONTEIRA CARDAN	2	Peça	200,79	401,58
607	PORCA 7/ 6X2	20	Peça	9,70	194,00
608	PORCA AGREGADO	2	Peça	40,74	81,48
609	PORCA BORBOLETA	2	Peça	54,32	108,64
610	PORCA EIXO	2	Peça	125,13	250,26
611	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	20	Peça	38,80	776,00
612	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	2	Peça	29,10	58,20
613	PORCA PINHÃO	2	Peça	48,50	97,00
614	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	2	Peça	62,08	124,16
615	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	2	Peça	72,75	145,50
616	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	2	Peça	55,29	110,58
617	PRATO VÁLVULA	2	Peça	215,34	430,68
618	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	4	Peça	224,04	896,16
619	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	4	Peça	401,58	1.606,32

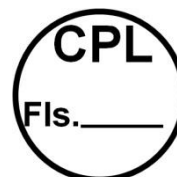


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

620	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	4	Peça	241,53	966,12
621	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	4	Peça	208,49	833,96
622	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4	Peça	72,75	291,00
623	ROLAMENTO MANGA EIXO	4	Peça	45,59	182,36
624	ROLAMENTO PINHÃO	4	Peça	464,69	1.858,76
625	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	Peça	307,49	1.229,96
626	ROLAMENTO SEMI EIXO	4	Peça	150,35	601,40
627	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	4	Peça	203,70	814,80
628	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	4	Peça	143,56	574,24
629	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	4	Peça	301,67	1.206,68
630	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	2	Peça	347,26	694,52
631	SAPATA FREIO	4	Peça	457,84	1.831,36
632	SATELITE CONEY EMBREAGEM	2	Peça	252,20	504,40
633	SEMI EIXO LD	2	Peça	466,66	933,32
634	SEMI EIXO LE	2	Peça	423,66	847,32
635	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	301,67	603,34
636	SILENCIOSO	2	Peça	287,64	575,28
637	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	4	Peça	256,20	1.024,80
638	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	4	Peça	176,54	706,16
639	TUBO ADMISSÃO TURBINA	4	Peça	164,90	659,60
640	TUBO FLÉXIVEL	4	Peça	181,39	725,56
641	TUBO RÍGIDO BOMBA	4	Peça	222,22	888,88
642	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	4	Peça	50,44	201,76
643	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	4	Peça	53,35	213,40
644	VÁLVULA ABS	4	Peça	45,59	182,36
SUB TOTAL R\$					119.244,50

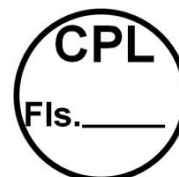
LOTE 06 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR CASE FARMALL 80. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
645	ANEL BI PARTIDA	4	Peça	24,28	97,12
646	ANEL ELÁTICO	20	Peça	18,45	369,00
647	ANEL SINCRONIZADO	4	Peça	68,94	275,76
648	ANEL TRAVA EIXO	20	Peça	54,38	1.087,60



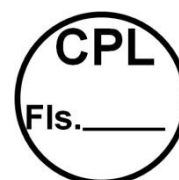
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

649	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	12	Peça	44,67	536,04
650	ANEL TRAVA MOTOR	12	Peça	34,96	419,52
651	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	12	Peça	39,81	477,72
652	ARRUELA 3/8 15MM	20	Peça	6,80	136,00
653	ARRUELA ENCOSTO	2	Peça	65,06	130,12
654	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	2	Peça	59,23	118,46
655	BALANCIN	2	Peça	113,61	227,22
656	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	2	Peça	59,23	118,46
657	BARRA DIREÇÃO	4	Peça	292,27	1.169,08
658	BATERIA 150 AH	2	Peça	1235,11	2.470,22
659	BICO INJETOR	8	Peça	134,00	1.072,00
660	BUCHA HASTE	4	Peça	60,20	240,80
661	BUCHA MANGA EIXO	8	Peça	47,58	380,64
662	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	8	Peça	36,90	295,20
663	BUCHA VOLANTE	8	Peça	88,36	706,88
664	BUJÃO BLOCO	4	Peça	24,28	97,12
665	CABEÇA ARTICULADORA	4	Peça	158,27	633,08
666	CABO 2 RCA	4	Peça	83,51	334,04
667	CABO ACELERADOR	4	Peça	59,23	236,92
668	CABO EMBREAGEM	4	Peça	113,61	454,44
669	CABO VELOCÍMETRO	4	Peça	83,51	334,04
670	CORREIA ALTERNADOR	6	Peça	193,23	1.159,38
671	CORREIA DENTADA	2	Peça	193,23	386,46
672	COXIM RADIADOR	12	Peça	83,51	1.002,12
673	CREMALHEIRA	2	Peça	83,51	167,02
674	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	4	Peça	193,23	772,92
675	CRUZETA CARDAN	8	Peça	134,00	1.072,00
676	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	8	Peça	249,55	1.996,40
677	CUBO ACOPLAGEM	2	Peça	134,00	268,00
678	CUBO EIXO DIANTEIRO	2	Peça	173,81	347,62
679	CUBO HASTER	2	Peça	134,00	268,00
680	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	12	Peça	173,81	2.085,72
681	DISCO EIXO EMBREAGEM	2	Peça	193,23	386,46



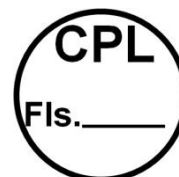
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

682	DISCO EMBREAGEM	2	Peça	632,12	1.264,24
683	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	2	Peça	203,91	407,82
684	EIXO ACIONAMENTO PRIMÁRIO	2	Peça	213,62	427,24
685	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	2	Peça	312,66	625,32
686	EIXO AÇO USINADO	2	Peça	691,35	1.382,70
687	EIXO BALANCIN	2	Peça	456,37	912,74
688	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	2	Peça	193,23	386,46
689	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	2	Peça	134,00	268,00
690	EMBOLO	2	Peça	253,43	506,86
691	ENGRENAGEM 1ª	4	Peça	557,35	2.229,40
692	ENGRENAGEM 2ª	4	Peça	399,08	1.596,32
693	ENGRENAGEM 3ª	4	Peça	510,75	2.043,00
694	ENGRENAGEM 4ª	4	Peça	300,04	1.200,16
695	ENGRENAGEM CONDUTORA	4	Peça	312,66	1.250,64
696	ENGRENAGEM CONDUZIDA	4	Peça	277,71	1.110,84
697	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	4	Peça	442,78	1.771,12
698	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	4	Peça	393,26	1.573,04
699	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	4	Peça	193,23	772,92
700	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	4	Peça	337,91	1.351,64
701	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	4	Peça	457,34	1.829,36
702	ESFERA	20	Peça	8,74	174,80
703	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA	2	Peça	134,00	268,00
704	ESPAÇADOR EIXO	2	Peça	88,36	176,72
705	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	2	Peça	113,61	227,22
706	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	2	Peça	193,23	386,46
707	ESTOJO DIFERENCIAL	2	Peça	253,43	506,86
708	EXTREMIDADE LD	2	Peça	342,76	685,52
709	EXTREMIDADE LE	2	Peça	342,76	685,52
710	FACA	2	Peça	113,61	227,22
711	FILTRO AR EXTERNO	6	Peça	193,23	1.159,38
712	FILTRO AR INTERNO	6	Peça	134,00	804,00
713	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	6	Peça	134,00	804,00
714	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	2	Peça	113,61	227,22



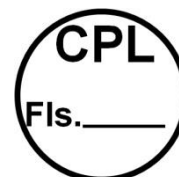
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

715	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	2	Peça	193,23	386,46
716	FORÇA AÇO	2	Peça	142,74	285,48
717	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	153,42	306,84
718	GARFO EIXO DIFERENCIAL	2	Peça	292,27	584,54
719	GARFO EIXO INJETOR	2	Jogo	453,46	906,92
720	GARFO EMBREAGEM	2	Jogo	342,76	685,52
721	GARFO TRANSMISSÃO	2	Peça	292,27	584,54
722	GRAXEIRO EIXO	20	Peça	6,80	136,00
723	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	8	Peça	68,94	551,52
724	GUIA VÁLVULA ESCAPE	8	Peça	68,94	551,52
725	HASTE ACIONAMENTO CÂMBIO	2	Peça	54,38	108,76
726	HASTE ROSCADA	2	Peça	47,58	95,16
727	HASTE TRANSMISSÃO	2	Peça	193,23	386,46
728	HÉLICE DO MOTOR	6	Peça	292,27	1.753,62
729	GRAMPO CRUZETA	2	Peça	134,00	268,00
730	IGNIÇÃO	4	Peça	233,04	932,16
731	IMPULSOR	2	Peça	594,31	1.188,62
732	INDICADOR COMBUSTÍVEL	2	Peça	193,23	386,46
733	JUNTA ALOJAMENTO BICO	2	Peça	24,28	48,56
734	JUNTA CABEÇOTE	2	Peça	70,88	141,76
735	JUNTA CARTER	2	Peça	83,51	167,02
736	JUNTA COLETOR ADMISÃO	2	Peça	83,51	167,02
737	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	2	Peça	113,61	227,22
738	JUNTA INFERIOR	2	Peça	83,51	167,02
739	JUNTA MANGA EIXO	2	Peça	54,38	108,76
740	MANGOTE ENCAIXE	2	Peça	83,51	167,02
741	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	Peça	134,00	536,00
742	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	4	Peça	173,81	695,24
743	MOLA ENGATE	2	Peça	24,28	48,56
744	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	2	Peça	43,70	87,40
745	MOLA PLATÔ	2	Peça	34,96	69,92
746	MOLA VÁLVULA	2	Peça	18,45	36,90
747	MOTOR PARTIDA	2	Peça	2955,45	5.910,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

748	PARAFUSO CABEÇOTE	2	Peça	67,97	135,94
749	PARAFUSO COLETOR	20	Peça	13,59	271,80
750	PARAFUSO COROA	20	Peça	213,62	4.272,40
751	PARAFUSO FIXADOR	20	Peça	39,81	796,20
752	PINO ACIONADOR	2	Peça	69,91	139,82
753	PINO AÇO	2	Peça	258,29	516,58
754	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	2	Peça	193,23	386,46
755	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	2	Peça	153,42	306,84
756	PINO ELÁSTICO	20	Peça	7,77	155,40
757	PINO EMBREAGEM	2	Peça	233,04	466,08
758	PINO ENGRENAGEM DUPLA	2	Peça	193,23	386,46
759	PISTÃO BOMBA INJETORA	2	Peça	393,26	786,52
760	PISTÃO PINÇA FREIO	2	Peça	203,91	407,82
761	PIVÔ BANDEJA	2	Peça	233,04	466,08
762	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	2	Peça	193,23	386,46
763	PLACA SUPORTE	2	Peça	280,62	561,24
764	PLACA EMBREAGEM	2	Peça	395,26	790,52
765	PLAQUETA	2	Peça	213,62	427,24
766	POLIA ALTERNADOR	2	Peça	213,62	427,24
767	PONTA CARÇAÇA	2	Peça	492,30	984,60
768	PORCA 7/6 X 2	20	Peça	6,80	136,00
769	PORCA AGREGADO	2	Peça	37,87	75,74
770	PORCA BORBOLETA	2	Peça	49,52	99,04
771	PORCA EIXO	2	Peça	113,61	227,22
772	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	20	Peça	34,96	699,20
773	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	2	Peça	24,28	48,56
774	PORCA PINHÃO	2	Peça	44,67	89,34
775	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	2	Peça	54,38	108,76
776	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	2	Peça	67,97	135,94
777	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	2	Peça	54,38	108,76
778	PONTEIRA CARDAN	2	Peça	193,23	386,46
779	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	2	Peça	695,02	1.390,04
780	PRATO VÁLVULA	2	Peça	203,91	407,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

781	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	4	Peça	233,04	932,16
782	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	4	Peça	203,91	815,64
783	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4	Peça	67,97	271,88
784	ROLAMENTO MANGA EIXO	4	Peça	39,81	159,24
785	ROLAMENTO PINHÃO	4	Peça	455,46	1.821,84
786	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	Peça	292,27	1.169,08
787	ROLAMENTO SEMI EIXO	4	Peça	142,74	570,96
788	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	4	Peça	193,23	772,92
789	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	4	Peça	134,00	536,00
790	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	4	Peça	292,27	1.169,08
791	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	4	Peça	337,91	1.351,64
792	SAPATA FREIO	4	Peça	453,46	1.813,84
793	SATÉLITE CONEY EMBREAGEM	2	Peça	243,72	487,44
794	SEMI EIXO LD	4	Peça	461,34	1.845,36
795	SEMI EIXO LE	4	Peça	415,70	1.662,80
796	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	2	Peça	292,27	584,54
797	SILENCIOSO	2	Peça	277,71	555,42
798	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	2	Peça	243,72	487,44
799	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	2	Peça	168,95	337,90
800	TUBO ADMISSÃO TURBINA	2	Peça	153,42	306,84
801	VALVULA ABS	2	Peça	39,81	79,62
802	TUBO FLÉXIVEL	4	Peça	173,81	695,24
803	ARO EMBREAGEM	4	Peça	47,58	190,32
SUB TOTAL R\$					105.851,07
TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$					463.584,57
VALOR TOTAL					887.079,14

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Nenhuma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 887.079,14</i>
-----------------------	-----------------------

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por lote** posto que o instrumento de contrato firmado destina-se a manutenção estimada de veículos de um mesmo fabricante e modelo, agrupados em lotes por secretaria.

Ora, é inviável a divisibilidade da contratação do objeto por itens, tendo em vista que a execução contratual junto a fornecedores diversos para um mesmo lote/grupo de máquinas prejudicaria a execução dos serviços de manutenção da frota das máquinas e equipamentos pesados.

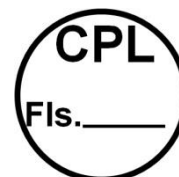
Com efeito, os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas pesadas à que se destina a execução do objeto deverão ocorrer de forma célere e adequada. Assim é que a contratação por itens acarretaria constante descompasso entre a eventual existência ou não de peças em estoque, bem como entre as remessas das mesmas por vários contratados em locais diferentes no país, uns mais distantes, outros mais próximos do município de João Lisboa (MA), prejudicando a resultado final objetivado que é a intervenção eficaz.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

“Adicionalmente, propõe-se notificar o órgão que, no caso de se licitar itens agrupados, no processo licitatório respectivo deve constar justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I; 15, IV e 23, § 1º, todos da Lei 8.666/1993, e à Súmula TCU nº 247” (Acórdão TCU nº 5134/2014 - Segunda Câmara)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Nos termos do que já fora exposto acima, existe interdependência entre a contratação pretendida e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas e equipamentos pesados da administração, fato esse que justificou a orientação no sentido da aquisição do objeto por lotes.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas pesadas de propriedade da administração, os quais são utilizados na execução de diversos serviços de utilidade pública, dentre elas, a recuperação de estradas vicinais, vias, logradouros, limpeza de terrenos e áreas rurais etc.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardada a vida útil dos equipamentos/bens públicos a que se destina, bem como a eficiência dos serviços executados por meio das referidas máquinas e, finalmente, o interesse público.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

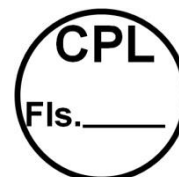
O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Portaria nº 278/2021

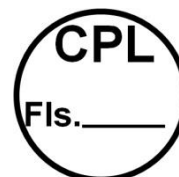
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 002/2021

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria
Portaria nº 004/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 04.065/2023)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de _____, representada pelo Secretário Municipal de _____, portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.065/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

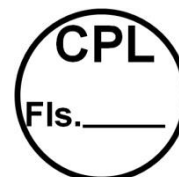
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

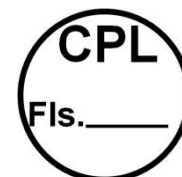
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

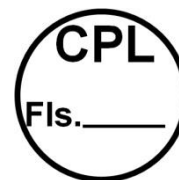
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de 2024

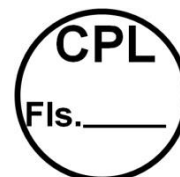
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 04.065/2023)

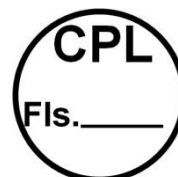
ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

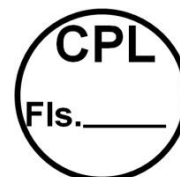
_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, os preços infra discriminados para a aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas da administração pública municipal, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
LOTE 01 - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 845B. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	Peça	2	ALAVANÇA CAMBIO		
2	Peça	2	ALTERNADOR		
3	Peça	3	ANEL VEDAÇÃO TAMPA		
4	Peça	2	ARRUELA ENCOSTO		
5	Peça	4	BARRA DIREÇÃO LD		
6	Peça	4	BARRA DIREÇÃO LE		
7	Peça	4	BATERIA 100H LE PATROL		
8	Peça	2	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL		
9	Peça	1	BOMBA D'ÁGUA (UND)		
10	Peça	6	BRONZE BIELA PATROL		
11	Peça	6	BRONZE MANCAL 0.25		
12	Peça	4	BUCHA ACOPLAMENTO		
13	Peça	4	BUCHA BANDEJA		
14	Peça	4	BUCHA BIELA		
15	Peça	4	BUCHA COMANDO		
16	Peça	4	BUCHA EIXO BALANCIM		
17	Peça	4	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO		
18	Peça	2	BUCHA MANCAL CENTRAL		
19	Peça	2	BUCHA MANGA EIXO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

20	Peça	2	BUCHA PEDAL ACELERADOR		
21	Peça	6	CALÇO AJUSTE 0,50MM		
22	Peça	6	CALÇO AJUSTE 1.00MM		
23	Peça	4	CANTO GRADE		
24	Peça	4	CAPA ACOPLAMENTO		
25	Peça	4	CHAVE DE IGNIÇÃO		
26	Peça	4	COLAR EMBREAGEM		
27	Peça	2	CONE ENGATE		
28	Peça	2	CREMALHEIRA		
29	Peça	36	DENTE CONCHA		
30	Peça	2	DISCO AJUSTE		
31	Peça	2	DISCO EMBREAGEM (UND)		
32	Peça	1	EIXO SECUNDÁRIO		
33	Peça	1	ENGRENAGEM MOTRIZ		
34	Peça	1	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA		
35	Peça	3	FILTRO AR EXT		
36	Peça	3	FILTRO AR INTERNO		
37	Peça	3	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO		
38	Peça	3	FILTRO COMBUSTÍVEL		
39	Peça	3	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		
40	Peça	1	GARFO EMBREAGEM		
41	Peça	2	HELICE VENTILADOR		
42	Peça	2	IMPULSOR PARTIDA		
43	Peça	2	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL		
44	Peça	2	KIT MOTOR		
45	Peça	6	LÂMINA		
46	Peça	2	LUVA CARDAN		
47	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		
48	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
49	Peça	2	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO		
50	Peça	6	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		
51	Peça	10	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
52	Peça	2	PINHÃO PARTIDA		

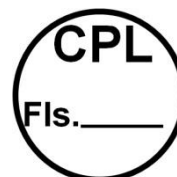


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

53	Peça	2	PINO CENTRAL		
54	Peça	6	PORCA PRISIONEIRO		
55	Peça	4	REPARO BOMBA AUXILIAR		
56	Peça	4	RETENTOR BALANCIM		
57	Peça	4	RETENTOR COMANDO		
58	Peça	4	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO		
59	Peça	4	RETENTOR POLIA		
60	Peça	4	RETENTOR VOLANTE		
61	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE		
62	Peça	4	SAPATA FREIO		
63	Peça	2	SEDE VÁLVULA		
64	Peça	2	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
65	Peça	2	SILENCIOSO TRASEIRO		
66	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
67	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO		
68	Peça	6	TERMINAL BARRA CENTRAL		
69	Peça	6	TERMINAL LD		
70	Peça	6	TERMINAL LE		
71	Peça	4	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL		
72	Peça	4	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA		
73	Peça	2	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO		
74	Peça	2	VELOCIMENTRO		
75	Peça	1	VOLANTE DIREÇÃO		
SUB TOTAL R\$					
CATMAT: 477959					

LOTE 02 - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
76	Peça	2	ALAVANCA		
77	Peça	2	ARTICULAÇÃO AXIAL		
78	Peça	2	BARRA DIREÇÃO COMPLETA		
79	Peça	4	BATERIA 150 AMP.		

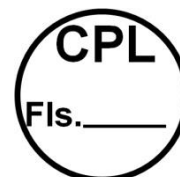


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

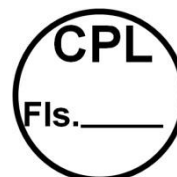
80	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL		
81	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
82	Peça	2	CARDAN		
83	Peça	1	CILINDRO MESTRE		
84	Peça	2	COLAR EMBREAGEM		
85	Peça	2	COLMÉDIA RADIADOR		
86	Peça	2	COROA E PINHÃO		
87	Peça	4	CORREIA ALTERNADOR		
88	Peça	6	COXIM MOTOR		
89	Peça	6	COXIM RADIADOR		
90	Peça	4	CREMALHEIRA MOTOR		
91	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
92	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA		
93	Peça	36	DENTE CONCHA		
94	Peça	4	DISCO EMBREAGEM		
95	Peça	2	EIXO INTERMEDIÁRIO		
96	Peça	6	FILTRO AR EXT.		
97	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
98	Peça	6	FILTRO COMBUSTIVEL		
99	Peça	6	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO		
100	Peça	6	FILTRO OLEO		
101	Peça	6	FILTRO SEPARADOR AGUA		
102	Peça	1	HÉLICE VENTILADOR		
103	Peça	2	HORIMETRO		
104	Peça	2	IMPULSOR		
105	Jogo	2	INDICADOR DE COMBUSTIVEL		
106	Peça	4	LONA DE FREIO		
107	Peça	1	LUVA CARDAN		
108	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		
109	Peça	2	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
110	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
111	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
112	Peça	2	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



113	Peça	6	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		
114	Peça	2	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
115	Peça	1	PINHÃO PARTIDA		
116	Peça	1	PINO CENTRAL		
117	Peça	1	PLATÔ EMBREAGEM		
118	Peça	4	PORCA PRISIONEIRO		
119	Peça	1	REPARO BOMBA AUXILIAR		
120	Peça	1	REPARO BOMBA HIDRÁULICA		
121	Peça	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR		
122	Peça	1	RETENTOR BALANCIM		
123	Peça	1	RETENTOR COMANDO		
124	Peça	1	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO		
125	Peça	2	RETENTOR RODA DIANT. EXT.		
126	Peça	2	RETENTOR RODA DIANT. INT.		
127	Peça	2	RETENTOR RODA TRAS. EXT.		
128	Peça	2	RETENTOR RODA TRAS. INT.		
129	Peça	2	RETENTOR VOLANTE		
130	Peça	6	ROLAMENTO DIANT. EXT.		
131	Peça	6	ROLAMENTO DIANT. INT.		
132	Peça	4	ROLAMENTO EIXO		
133	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO		
134	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE		
135	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR		
136	Peça	2	RETENTOR POLIA		
137	Peça	4	SAPATA DE FREIO		
138	Peça	8	SEDE VÁLVULA		
139	Peça	2	SEMI EIXO LD		
140	Peça	2	SEMI EIXO LONGO		
141	Peça	1	SILENCIOSO		
142	Peça	1	SILENCIOSO INTER.		
143	Peça	1	SILENCIOSO TRASEIRO		
144	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO INTER.		
145	Peça	1	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

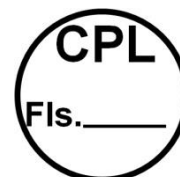
146	Peça	2	TERMINAL BARRA CENTRAL		
147	Peça	1	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL		
148	Peça	1	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO		
149	Peça	2	VELOCIMENTO		
SUB TOTAL R\$					
CATMAT: 477959					

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$	
---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LOTE 03 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR GIRICO NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
150	Peça	2	ANEL BI PARTIDA		
151	Peça	10	ANEL ELÁTICO		
152	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO		
153	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO		
154	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
155	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR		
156	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
157	Peça	1	ARO EMBREAGEM		
158	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM		
159	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO		
160	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
161	Peça	6	BALANCIM		
162	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
163	Peça	2	BARRA DIREÇÃO		
164	Peça	4	BATERIA 150 AH		
165	Peça	4	BICO INJETOR		
166	Peça	2	BUCHA HASTE		
167	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
168	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
169	Peça	4	BUCHA VOLANTE		
170	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
171	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA		



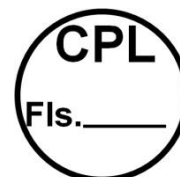
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

172	Peça	2	CABO 2 RCA		
173	Peça	2	CABO ACELERADOR		
174	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
175	Peça	2	CABO VELOCIMETRO		
176	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR		
177	Peça	1	CORREIA DENTADA		
178	Peça	6	COXIM RADIADOR		
179	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
180	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
181	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM		
182	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
183	Peça	1	CUBO HASTER		
184	Peça	18	DENTE CONCHA		
185	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
186	Peça	1	DISCO EMBREAGEM		
187	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
188	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
189	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
190	Peça	1	EIXO AÇO USINADO		
191	Peça	1	EIXO BALANCIN		
192	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
193	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
194	Peça	1	EMBOLO		
195	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª		
196	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª		
197	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª		
198	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª		
199	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA		
200	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
201	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
202	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
203	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
204	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

205	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
206	Peça	10	ESFERA		
207	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
208	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO		
209	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
210	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
211	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL		
212	Peça	2	EXTREMIDADE LD		
213	Peça	2	EXTREMIDADE LE		
214	Peça	2	FACA		
215	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO		
216	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
217	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
218	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
219	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
220	Peça	1	FORÇA AÇO		
221	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
222	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
223	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR		
224	Peça	1	GARFO EMBREAGEM		
225	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO		
226	Peça	1	GRAMPO CRUZETA		
227	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO		
228	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
229	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
230	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		
231	Peça	1	HASTE ROSCADA		
232	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO		
233	Peça	3	HELICE MOTOR		
234	Peça	2	IGNIÇÃO		
235	Peça	1	IMPULSOR		
236	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL		
237	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

238	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE		
239	Peça	2	JUNTA CARTER		
240	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
241	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
242	Peça	2	JUNTA INFERIOR		
243	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO		
244	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE		
245	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
246	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
247	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
248	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
249	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
250	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA		
251	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
252	Peça	1	MOLA-BOS		
253	Peça	1	MOLA ENGATE		
254	Peça	1	MOLA PLATÔ		
255	Peça	1	MOLA VÁLVULA		
256	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE		
257	Peça	10	PARAFUSO COLETOR		
258	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR		
259	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		
260	Peça	1	PINO ACIONADOR		
261	Peça	1	PINO AÇO		
262	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
263	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
264	Peça	10	PINO ELÁSTICO		
265	Peça	1	PINO EMBREAGEM		
266	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
267	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA		
268	Peça	1	PISTÃO PINÇA FREIO		
269	Peça	1	PIVÔ BANDEJA		
270	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		

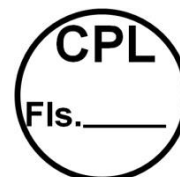


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

271	Peça	1	PLACA SUPORTE		
272	Peça	1	PLACA EMBREAGEM		
273	Peça	1	PLAQUETA		
274	Peça	1	POLIA ALTERNADOR		
275	Peça	1	PONTA CARÇAÇA		
276	Peça	1	PONTEIRA CARDAN		
277	Peça	10	PORCA 7/ 6X2		
278	Peça	1	PORCA AGREGADO		
279	Peça	1	PORCA BORBOLETA		
280	Peça	1	PORCA EIXO		
281	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
282	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
283	Peça	1	PORCA PINHÃO		
284	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
285	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
286	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
287	Peça	1	PRATO VÁLVULA		
288	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
289	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
290	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
291	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
292	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
293	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO		
294	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO		
295	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
296	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO		
297	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
298	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
299	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
300	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
301	Peça	2	SAPATA FREIO		
302	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
303	Peça	1	SEMI EIXO LD		



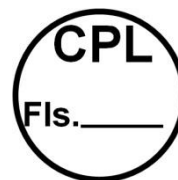
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



304	Peça	1	SEMI EIXO LE		
305	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
306	Peça	1	SILENCIOSO		
307	Peça	2	SUORTE TUBO RESERVATÓRIO		
308	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
309	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
310	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL		
311	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA		
312	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
313	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
314	Peça	2	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					
CATMAT: 477959					

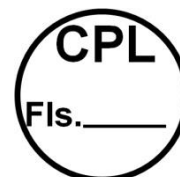
LOTE 04 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR T6-130 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
315	Peça	2	ANEL BI PARTIDA		
316	Peça	10	ANEL ELÁTICO		
317	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO		
318	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO		
319	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
320	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR		
321	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
322	Peça	1	ARO EMBREAGEM		
323	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM		
324	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO		
325	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
326	Peça	6	BALANCIM		
327	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
328	Peça	2	BARRA DIREÇÃO		
329	Peça	4	BATERIA 150 AH		
330	Peça	4	BICO INJETOR		
331	Peça	2	BUCHA HASTE		



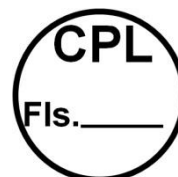
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

332	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
333	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
334	Peça	4	BUCHA VOLANTE		
335	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
336	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA		
337	Peça	2	CABO 2 RCA		
338	Peça	2	CABO ACELERADOR		
339	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
340	Peça	2	CABO VELOCIMETRO		
341	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR		
342	Peça	1	CORREIA DENTADA		
343	Peça	6	COXIM RADIADOR		
344	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
345	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
346	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM		
347	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
348	Peça	1	CUBO HASTER		
349	Peça	18	DENTE CONCHA		
350	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
351	Peça	1	DISCO EMBREAGEM		
352	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
353	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
354	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
355	Peça	1	EIXO AÇO USINADO		
356	Peça	1	EIXO BALANCIN		
357	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
358	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
359	Peça	1	EMBOLO		
360	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª		
361	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª		
362	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª		
363	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª		
364	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA		



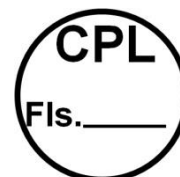
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

365	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
366	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
367	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
368	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
369	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA		
370	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
371	Peça	10	ESFERA		
372	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
373	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO		
374	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
375	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
376	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL		
377	Peça	2	EXTREMIDADE LD		
378	Peça	2	EXTREMIDADE LE		
379	Peça	2	FACA		
380	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO		
381	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
382	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
383	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
384	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
385	Peça	1	FORÇA AÇO		
386	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
387	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
388	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR		
389	Peça	1	GARFO EMBREAGEM		
390	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO		
391	Peça	1	GRAMPO CRUZETA		
392	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO		
393	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
394	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
395	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		
396	Peça	1	HASTE ROSCADA		
397	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO		



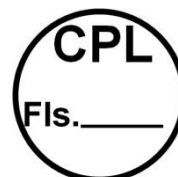
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

398	Peça	3	HELICE MOTOR		
399	Peça	2	IGNIÇÃO		
400	Peça	1	IMPULSOR		
401	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL		
402	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
403	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE		
404	Peça	2	JUNTA CARTER		
405	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
406	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
407	Peça	2	JUNTA INFERIOR		
408	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO		
409	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE		
410	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
411	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
412	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
413	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
414	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
415	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA		
416	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
417	Peça	1	MOLA-BOS		
418	Peça	1	MOLA ENGATE		
419	Peça	1	MOLA PLATÔ		
420	Peça	1	MOLA VÁLVULA		
421	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE		
422	Peça	10	PARAFUSO COLETOR		
423	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR		
424	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		
425	Peça	1	PINO ACIONADOR		
426	Peça	1	PINO AÇO		
427	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
428	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
429	Peça	10	PINO ELÁSTICO		
430	Peça	1	PINO EMBREAGEM		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

431	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
432	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA		
433	Peça	1	PISTÃO PINÇA FREIO		
434	Peça	1	PIVÔ BANDEJA		
435	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
436	Peça	1	PLACA SUPORTE		
437	Peça	1	PLACA EMBREAGEM		
438	Peça	1	PLAQUETA		
439	Peça	1	POLIA ALTERNADOR		
440	Peça	1	PONTA CARÇAÇA		
441	Peça	1	PONTEIRA CARDAN		
442	Peça	10	PORCA 7/ 6X2		
443	Peça	1	PORCA AGREGADO		
444	Peça	1	PORCA BORBOLETA		
445	Peça	1	PORCA EIXO		
446	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
447	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
448	Peça	1	PORCA PINHÃO		
449	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
450	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
451	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
452	Peça	1	PRATO VÁLVULA		
453	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
454	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
455	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
456	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
457	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
458	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO		
459	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO		
460	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
461	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO		
462	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
463	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		

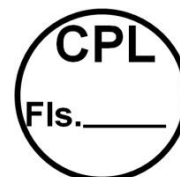


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

464	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
465	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
466	Peça	2	SAPATA FREIO		
467	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
468	Peça	1	SEMI EIXO LD		
469	Peça	1	SEMI EIXO LE		
470	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
471	Peça	1	SILENCIOSO		
472	Peça	2	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO		
473	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
474	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
475	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL		
476	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA		
477	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
478	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
479	Peça	2	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					
CATMAT: 477959					

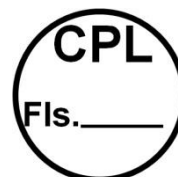
LOTE 05 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS PLUS 80 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
480	Peça	2	ANEL BI PARTIDA		
481	Peça	10	ANEL ELÁTICO		
482	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO		
483	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO		
484	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
485	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR		
486	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
487	Peça	1	ARO EMBREAGEM		
488	Peça	10	ARRUELA 3/8 15CM		
489	Peça	6	ARRUELA ENCOSTO		
490	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
491	Peça	6	BALANCIM		



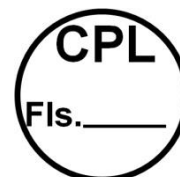
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

492	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
493	Peça	2	BARRA DIREÇÃO		
494	Peça	4	BATERIA 150 AH		
495	Peça	4	BICO INJETOR		
496	Peça	2	BUCHA HASTE		
497	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
498	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
499	Peça	4	BUCHA VOLANTE		
500	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
501	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA		
502	Peça	2	CABO 2 RCA		
503	Peça	2	CABO ACELERADOR		
504	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
505	Peça	2	CABO VELOCIMETRO		
506	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR		
507	Peça	1	CORREIA DENTADA		
508	Peça	6	COXIM RADIADOR		
509	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
510	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
511	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM		
512	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
513	Peça	1	CUBO HASTER		
514	Peça	18	DENTE CONCHA		
515	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
516	Peça	1	DISCO EMBREAGEM		
517	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
518	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
519	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
520	Peça	1	EIXO AÇO USINADO		
521	Peça	1	EIXO BALANCIN		
522	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
523	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
524	Peça	1	EMBOLO		



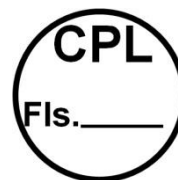
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

525	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª		
526	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª		
527	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª		
528	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª		
529	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUTORA		
530	Peça	1	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
531	Peça	1	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
532	Peça	1	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
533	Peça	1	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
534	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMARIA		
535	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
536	Peça	10	ESFERA		
537	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
538	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO		
539	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
540	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
541	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL		
542	Peça	2	EXTREMIDADE LD		
543	Peça	2	EXTREMIDADE LE		
544	Peça	2	FACA		
545	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO		
546	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
547	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
548	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
549	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
550	Peça	1	FORÇA AÇO		
551	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
552	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
553	Peça	1	GARFO EIXO INJETOR		
554	Peça	1	GARFO EMBREAGEM		
555	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO		
556	Peça	1	GRAMPO CRUZETA		
557	Jogo	10	GRAXEIRO EIXO		



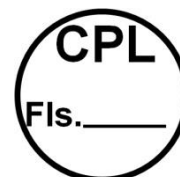
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

558	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
559	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
560	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		
561	Peça	1	HASTE ROSCADA		
562	Peça	1	HASTER TRANSMISSÃO		
563	Peça	3	HELICE MOTOR		
564	Peça	2	IGNIÇÃO		
565	Peça	1	IMPULSOR		
566	Peça	1	INDICADOR COMBUSTIVEL		
567	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
568	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE		
569	Peça	2	JUNTA CARTER		
570	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
571	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
572	Peça	2	JUNTA INFERIOR		
573	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO		
574	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE		
575	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
576	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
577	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
578	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
579	Peça	2	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
580	Peça	1	MANGUEIRA TURBINA		
581	Peça	1	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
582	Peça	1	MOLA-BOS		
583	Peça	1	MOLA ENGATE		
584	Peça	1	MOLA PLATÔ		
585	Peça	1	MOLA VÁLVULA		
586	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE		
587	Peça	10	PARAFUSO COLETOR		
588	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR		
589	Peça	1	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		
590	Peça	1	PINO ACIONADOR		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

591	Peça	1	PINO AÇO		
592	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
593	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
594	Peça	10	PINO ELÁSTICO		
595	Peça	1	PINO EMBREAGEM		
596	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
597	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA		
598	Peça	1	PISTÃO PINCA FREIO		
599	Peça	1	PIVÔ BANDEJA		
600	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
601	Peça	1	PLACA SUPORTE		
602	Peça	1	PLACA EMBREAGEM		
603	Peça	1	PLAQUETA		
604	Peça	1	POLIA ALTERNADOR		
605	Peça	1	PONTA CARÇAÇA		
606	Peça	1	PONTEIRA CARDAN		
607	Peça	10	PORCA 7/ 6X2		
608	Peça	1	PORCA AGREGADO		
609	Peça	1	PORCA BORBOLETA		
610	Peça	1	PORCA EIXO		
611	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
612	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
613	Peça	1	PORCA PINHÃO		
614	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
615	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
616	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
617	Peça	1	PRATO VÁLVULA		
618	Peça	2	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
619	Peça	2	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
620	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
621	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
622	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
623	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO		

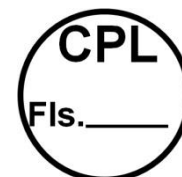


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

624	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO		
625	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
626	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO		
627	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
628	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
629	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
630	Peça	1	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
631	Peça	2	SAPATA FREIO		
632	Peça	1	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
633	Peça	1	SEMI EIXO LD		
634	Peça	1	SEMI EIXO LE		
635	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
636	Peça	1	SILENCIOSO		
637	Peça	2	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO		
638	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
639	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
640	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL		
641	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA		
642	Peça	2	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
643	Peça	2	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
644	Peça	2	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					
CATMAT: 477959					

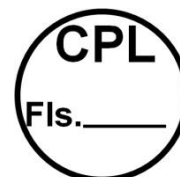
LOTE 06 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR CASE FARMALL 80. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
645	Peça	2	ANEL BI PARTIDA		
646	Peça	10	ANEL ELÁTICO		
647	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO		
648	Peça	10	ANEL TRAVA EIXO		
649	Peça	6	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
650	Peça	6	ANEL TRAVA MOTOR		
651	Peça	6	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		



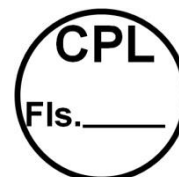
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

652	Peça	10	ARRUELA 3/8 15MM		
653	Peça	1	ARRUELA ENCOSTO		
654	Peça	1	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
655	Peça	1	BALANCIN		
656	Peça	1	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
657	Peça	2	BARRA DIREÇÃO		
658	Peça	1	BATERIA 150 AH		
659	Peça	4	BICO INJETOR		
660	Peça	2	BUCHA HASTE		
661	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
662	Peça	4	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
663	Peça	4	BUCHA VOLANTE		
664	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
665	Peça	2	CABEÇA ARTICULADORA		
666	Peça	2	CABO 2 RCA		
667	Peça	2	CABO ACELERADOR		
668	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
669	Peça	2	CABO VELOCÍMETRO		
670	Peça	3	CORREIA ALTERNADOR		
671	Peça	1	CORREIA DENTADA		
672	Peça	6	COXIM RADIADOR		
673	Peça	1	CREMALHEIRA		
674	Peça	2	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
675	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
676	Peça	4	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL		
677	Peça	1	CUBO ACOPLAGEM		
678	Peça	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
679	Peça	1	CUBO HASTER		
680	Peça	6	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
681	Peça	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
682	Peça	1	DISCO EMBREAGEM		
683	Peça	1	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
684	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO PRIMÁRIO		



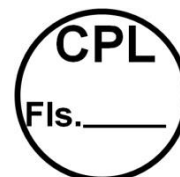
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

685	Peça	1	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
686	Peça	1	EIXO AÇO USINADO		
687	Peça	1	EIXO BALANCIN		
688	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
689	Peça	1	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
690	Peça	1	EMBOLO		
691	Peça	2	ENGRENAGEM 1ª		
692	Peça	2	ENGRENAGEM 2ª		
693	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª		
694	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª		
695	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA		
696	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
697	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
698	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
699	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
700	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIA		
701	Peça	2	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
702	Peça	10	ESFERA		
703	Peça	1	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA		
704	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO		
705	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
706	Peça	1	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
707	Peça	1	ESTOJO DIFERENCIAL		
708	Peça	1	EXTREMIDADE LD		
709	Peça	1	EXTREMIDADE LE		
710	Peça	1	FACA		
711	Peça	3	FILTRO AR EXTERNO		
712	Peça	3	FILTRO AR INTERNO		
713	Peça	3	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
714	Peça	1	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
715	Peça	1	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
716	Peça	1	FORÇA AÇO		
717	Peça	1	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		



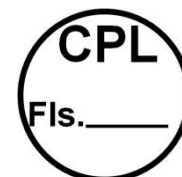
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

718	Peça	1	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
719	Jogo	1	GARFO EIXO INJETOR		
720	Jogo	1	GARFO EMBREAGEM		
721	Peça	1	GARFO TRANSMISSÃO		
722	Peça	10	GRAXEIRO EIXO		
723	Peça	4	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
724	Peça	4	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
725	Peça	1	HASTE ACIONAMENTO CÂMBIO		
726	Peça	1	HASTE ROSCADA		
727	Peça	1	HASTE TRANSMISSÃO		
728	Peça	3	HÉLICE DO MOTOR		
729	Peça	1	GRAMPO CRUZETA		
730	Peça	2	IGNIÇÃO		
731	Peça	1	IMPULSOR		
732	Peça	1	INDICADOR COMBUSTÍVEL		
733	Peça	1	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
734	Peça	1	JUNTA CABEÇOTE		
735	Peça	1	JUNTA CARTER		
736	Peça	1	JUNTA COLETOR ADMISÃO		
737	Peça	1	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
738	Peça	1	JUNTA INFERIOR		
739	Peça	1	JUNTA MANGA EIXO		
740	Peça	1	MANGOTE ENCAIXE		
741	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
742	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
743	Peça	1	MOLA ENGATE		
744	Peça	1	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA		
745	Peça	1	MOLA PLATÔ		
746	Peça	1	MOLA VÁLVULA		
747	Peça	1	MOTOR PARTIDA		
748	Peça	1	PARAFUSO CABEÇOTE		
749	Peça	10	PARAFUSO COLETOR		
750	Peça	10	PARAFUSO COROA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

751	Peça	10	PARAFUSO FIXADOR		
752	Peça	1	PINO ACIONADOR		
753	Peça	1	PINO AÇO		
754	Peça	1	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
755	Peça	1	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
756	Peça	10	PINO ELÁSTICO		
757	Peça	1	PINO EMBREAGEM		
758	Peça	1	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
759	Peça	1	PISTÃO BOMBA INJETORA		
760	Peça	1	PISTÃO PINÇA FREIO		
761	Peça	1	PIVÔ BANDEJA		
762	Peça	1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
763	Peça	1	PLACA SUPORTE		
764	Peça	1	PLACA EMBREAGEM		
765	Peça	1	PLAQUETA		
766	Peça	1	POLIA ALTERNADOR		
767	Peça	1	PONTA CARÇAÇA		
768	Peça	10	PORCA 7/6 X 2		
769	Peça	1	PORCA AGREGADO		
770	Peça	1	PORCA BORBOLETA		
771	Peça	1	PORCA EIXO		
772	Peça	10	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
773	Peça	1	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
774	Peça	1	PORCA PINHÃO		
775	Peça	1	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
776	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
777	Peça	1	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
778	Peça	1	PONTEIRA CARDAN		
779	Peça	1	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO		
780	Peça	1	PRATO VÁLVULA		
781	Peça	2	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
782	Peça	2	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
783	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

784	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO		
785	Peça	2	ROLAMENTO PINHÃO		
786	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
787	Peça	2	ROLAMENTO SEMI EIXO		
788	Peça	2	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
789	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
790	Peça	2	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
791	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
792	Peça	2	SAPATA FREIO		
793	Peça	1	SATÉLITE CONEY EMBREAGEM		
794	Peça	2	SEMI EIXO LD		
795	Peça	2	SEMI EIXO LE		
796	Peça	1	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
797	Peça	1	SILENCIOSO		
798	Peça	1	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO		
799	Peça	1	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
800	Peça	1	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
801	Peça	1	VALVULA ABS		
802	Peça	2	TUBO FLÉXIVEL		
803	Peça	2	ARO EMBREAGEM		
SUB TOTAL R\$					
CATMAT: 477959					

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$	
--	--

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS R\$	
--	--

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização;

c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa